



SENADO FEDERAL
DIRETORIA DO ARQUIVO

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XVIII — Nº 68

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 1963

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

Convocação de sessões conjuntas para apreciação de vetos presidenciais.

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3º da Constituição e do art. 1º, nº IV, do Regimento Comum, atendendo a representações que lhe foram dirigidas, sobre a conveniência de ser levada a efeito antes da data do início da vigência da lei em que se converteu o Projeto nº 1.751-A-56 na Câmara e nº 126-61, no Senado, que dispõe sobre o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, a apreciação, pelo Congresso Nacional do veto oposto pelo Sr. Presidente da República ao art. 149 desse Projeto, resolve:

a) convocar as duas Casas do Congresso Nacional para conhecerem do veto oposto a esse projeto no dia 5 do mesmo mês de junho, às 21 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados;

b) designar para a sessão conjunta de 20 de junho a seguinte matéria:

1) veto presidencial (parcial) ao Projeto de Lei nº 3.799-62 na Câmara e nº 2-63 no Senado, que estabelece medidas de amparo a indústria de transporte aéreo e das outras providências;

2) veto presidencial (total) ao Projeto de Lei nº 2.011-B-60 na Câmara e nº 44-62 no Senado, que desincorpora do Patrimônio da União e devolve à plena propriedade da "Sociedade Farmônica Lyra" o imóvel situado à Rua S. Joaquim, nº 239, na Capital do Estado de São Paulo.

Senado Federal, 29 de maio de 1963.

AURO MOURA ANDRADE

Presidente

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3º, da Constituição e do art. 1º, nº IV, do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 27 do mês em curso, às 21 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei (nº 962 B,

de 1956, na Câmara e nº 97, de 1968, no Senado), que transforma o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS), em autarquia e das outras providências.

Senado Federal, em 5 de junho de 1963.

AURO MOURA ANDRADE

Presidente do Senado Federal

12ª sessão conjunta da 1ª sessão legislativa ordinária da 5ª legislatura

Em 11 de junho de 1963, às 21 horas e 30 minutos

ORDEM DO DIA

Veto presidencial (parcial) ao Projeto de Lei nº 2.283-B-60 na Câmara e nº 183-62 no Senado, que dispõe sobre o Código Tributário do Distrito Federal, tendo Relatório, sob nº 8-63, da Comissão Mista de unificação de acordo com o art. 50 do Regimento Comum.

ORIENTAÇÃO PARA A VOTAÇÃO

Cédula nº

Dispositivo a que se refere

- 1 Do art. 64 e item I e respectivas alíneas a e b;
- 2 As palavras: "turismo..." do item VII do art. 100; do art. 197, do item VII da Tabela do Imposto de Indústrias e Profissões.
- 3 Item XXI do art. 190 (totalidade); item XXI da Tabela do Imposto de Indústrias e Profissões.
- 4 As palavras: "inclusive as empresas subsidiárias da Prefeitura", do item XXV do art. 190; do item XXV da Tabela do Imposto de Indústrias e Profissões.
- 5 A palavra "botes..." do item XXX do art. 190; do item XXX da Tabela do Imposto de Indústrias e Profissões.

MESA

SENADO FEDERAL

PARTIDO TRABALHISTA (PTB)

Presidente — Moura Andrade (PSD — SP).

Vice-Presidente — Nogueira da Gama (PTB — MG).

Primeiro-Secretário — Ruy Palmeira (UDN — AL).

Segundo-Secretário — Gilberto Marinho (PSD — GB).

Terceiro-Secretário — Mourão Vieira (PTB — AM).

Quarto-Secretário — Cattete Pinheiro (PTN — PA).

Primeiro Suplente — Joaquim Parente (UDN — PI).

Segundo Suplente — Guido Mondir (PSD — RS).

Terceiro Suplente — Vasconcelos Torres (PTB — RJ).

REPRESENTAÇÃO PARTIDÁRIA

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSD)

1. José Guilomard — Acre.
2. Lobão da Silveira — Pará.
3. Eugênio Barros — Maranhão.
4. Sebastião Archer — Maranhão.
5. Victorino Freire — Maranhão.
6. Sigefredo Pacheco — Piauí.
7. Menezes Pimentel — Ceará.
8. Wilson Gonçalves — Ceará.
9. Walfrado Gurgel — R. G. Norte.
0. Ruy Carneiro — Paraíba.
1. Leite Neto — Sergipe.

12. Antônio Balbino (em exercício o suplente Eduardo Catalão, do PTB) — Bahia.
13. Jefferson de Aguiar — Espírito Santo.
14. Gilberto Marinho — Guanabara.
15. Moura Andrade — São Paulo.
16. Atilio Fontana — Santa Catarina.
17. Guido Mondir — R. G. Sul.
18. Benedicto Valladares — Minas Gerais.
19. Filint Muller — (em exercício o suplente Humberto Neger) — Mato Grosso.
20. José Feliciano — Goiás.
21. Juscelino Kubitschek — Goiás.
22. Pedro Ludovico — Goiás.

1. Adalberto Sena — Acre.
2. Oscar Pessoa (em exercício o suplente Eduardo Assmar) — Acre.
3. Viviano Lima — Amazonas.
4. Mourão Vieira — Amazonas.
6. Antônio Juca — Ceará.
7. Dix-Henri Rosado — R. G. Norte.
8. Argemiro de Figueiredo — Paraíba.
9. Bartos Carvalho — Pernambuco.
0. Pessoa de Queiroz — Pernambuco.
11. José Euríbio (em exercício o suplente Pinto Ferreira) — Pernambuco.
12. Silvestre Pêricles — Amazonas.
13. Vasconcelos Torres — Rio de Janeiro.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALEERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVESCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 50,00

Ano Cr\$ 96,00

Exterior

Ano Cr\$ 136,00

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 39,00

Ano Cr\$ 76,00

Exterior

Ano Cr\$ 108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50

Partido Socialista Brasileiro

(P. S. B.) 1

Partido Republicano (P. R.) 1

Partido Democrata Cristão

(P. D. C.) 1

Movimento Trabalhista Renova-

dor (MTR) 1

Sem legenda 64

Total 66

BLOCOS PARTIDÁRIOS

1ª — Maioria (39 Membros):

PSD

PTB

2ª — Minoria (17 Membros):

UDN

PL

3ª — Pequenas Representações. (9 Membros):

PTN

PSP

PSB

MTR

PR

PDC

Josaphat Marinho (Sem Legenda)

LIDERANÇAS

I — DOS BLOCOS PARTIDÁRIOS

MAIORIA

Líder

Barros Carvalho — (PTB — PE)

Vice-Líderes

Victorino Freire — (PSD — MA)

Vasconcelos Torres — (PTB — RJ)

Jefferson de Aguiar — (PSD — ES)

Lobão da Silveira — (PSD — PA)

MINORIA

Líder

João Agripino — (UDN — PB)

Vice-Líderes

Daniel Krieger — (UDN — RS)

Mem de Sá — (PL — RS)

PEQUENAS REPRESENTAÇÕES

Líder

Lino de Matos — (PTN — SP)

Vice-Líder

Aurélio Viana — (PSB — GB)

II — DOS PARTIDOS

PSD

Líder

Benedicto Valladares — (MG)

Vice-Líderes

Wilson Gonçalves — (CE)

Sigefredo Pacheco — (PI)

Walfredo Gurgel — (RN)

PTB

Líder

Artur Virgílio — (AM)

Vice-Líderes

Amaury Silva — (PR)

Vivaldo Lima — (AM)

Bezerra Neto — (MT)

UDN

Líder

Daniel Krieger — (RS)

Vice-Líderes

Eurico Rezende — (ES)

Padre Calazans — (SP)

Adolfo Franco — (PR)

PL

Líder

Mem de Sá — (RS)

Vice-Líder

Aloysio de Carvalho — (BA)

PTN

Líder

Lino de Matos — (SP)

Vice-Líder

Catete Pinheiro — (PA)

PSP

Líder

Miguel Couto — (RJ)

Vice-Líder

Raul Giuberto — (ES)

COMISSÕES PERMANENTES

Comissão Diretora

Moura Andrade — Presidente (PSD)

Nogueira da Gama (PTB)

Mourão Vieira (PTB)

Rui Palmeira (UDN)

Gilberto Marinho (PSD)

Catete Pinheiro (PTN)

Joaquim Parente (UDN)

Guido Mondim (PSD)

Vasconcelos Torres (PTB).

Comissão de Agricultura

(7 MEMBROS)

Presidente — Nelson Maculan (PTB).

Vice-Presidente — Eugênio Barros (PSD).

COMPOSIÇÃO

PSD

Titulares

1. Eugênio Barros

2. José Peliciano

Suplentes

1. Afílio Fontana

2. Pedro Ludovico

PTB

Titulares

1. Nelson Maculan

2. Dix-Huit Rosado

3. Raul Giuberti

Suplentes

1. Eduardo Catalão

2. Aarão Steinbruch

3. Adalberto Sena

UDN

Titulares

1. Lopes da Costa

2. Antônio Carlos

Suplentes

1. Daniel Krieger

2. João Agripino.

RESUMO

Partido Social Democrático

(P. S. D.) 22

Partido Trabalhista Brasileiro

(P. T. B.) 17

União Democrática Nacional

(U. D. N.) 16

Partido Libertador (PL) 2

Partido Trabalhista Nacional

(P. T. N.) 2

Partido Social Progressista

(P. S. P.) 2

Comissão de Constituição e Justiça

(11 MEMBROS)

Presidente — Milton Campos — (UDN).
Vice-Presidente — Wilson Gonçalves (PSD).

COMPOSIÇÃO**PSD****Titulares**

1. Jefferson de Aguiar
2. Ruy Carneiro
3. Lobão da Silveira
4. Wilson Gonçalves
5. Josaphat Marinho

Suplentes

1. Mezezes Pimentel
2. Leite Neto
3. Benedito Valladares
4. Aarão Steinbruch
5. Heribaldo Vieira

PTB**Titulares**

1. Amaury Silva
2. Bezerra Neto
3. Pinto Ferreira

Suplentes

1. Artur Virgílio
2. Aarão de Figueiredo
3. Silvestre Pericé

UDN**Titulares**

1. Aloysio de Carvalho
2. Eurico Rezende
3. Milton Campos

Suplentes

1. Afonso Arino
2. Daniel Krieger
3. João Agripino

Secretário: Ronaldo Ferreira Dias
Oficial Legislativo, PL-8.

Reuniões: Quartas-feiras, às 16,00 horas.

Comissão do Distrito Federal

(7 MEMBROS)

Presidente — Lino de Matos (PTN).
Vice-Presidente — Pedro Ludovico (PSD).

COMPOSIÇÃO**PSD****Titulares**

1. Meneses Pimentel
2. Pedro Ludovico
3. Lino de Matos

Suplentes

1. Filinto Müller
2. Eugênio Barros
3. Heribaldo Vieira

PTB**Titulares**

1. Vasconcelos Torres
2. Oscar Passos

Suplentes

1. Dix-Huit Rosado
2. Aarão Steinbruch

UDN**Titulares**

1. Dinarte Mariz
2. Eurico Rezende

Suplentes

1. Lopes da Costa
2. Zacarias de Assunção

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

Secretária: Vera de Alvarenga Matra.

Comissão de Economia

Presidentes: Filinto Müller.

Vice-Presidente: Eduardo Catalão.

COMPOSIÇÃO**PSD****TITULARES**

Filinto Müller.
Eugênio Barros.
Atilio Fontana.
José Guimard.

SUPLENTE

Jefferson de Aguiar
Sigfredo Pacheco.
Sebastião Archer.
Josaphat Marinho.

PTB**TITULARES**

Eduardo Catalão.
Nelson Maculan.
Júlio Leite.

SUPLENTE

Oscar Passos.
Bezerra Neto.
Pinto Ferreira.

UDN**TITULARES**

Adolfo Franco.
Lopes da Costa.

SUPLENTE

José Cândido
Zacarias de Assunção.

Reuniões: Terças-feira, às 15,30 horas.

Secretário: Cid Brügger.

Comissão de Educação e Cultura

(7 MEMBROS)

Presidente — Meneses Pimentel (PSD).

Vice-Presidente — Padre Calazans (UDN).

COMPOSIÇÃO**PSD****Titulares**

1. Meneses Pimentel
2. Waitredo Gurgel

SUPLENTE

1. Benedito Valladares
2. Sigfredo Pacheco

PTB**Titulares**

1. Adalberto Sena
2. Pinto Ferreira

SUPLENTE

1. Pessoa de Queiroz
2. Amaury Silva

UDN**Titulares**

1. Antônio Carlos
2. Padre Calazans
3. Mem de Sá

SUPLENTE

1. Adolfo Franco
2. Milton Campos
3. Arnão de Melo

Reuniões: Quarta-feiras, às 15,00 horas.

Secretária: Vera de Alvarenga Matra.

Comissão de Finanças

(5 MEMBROS)

PTB — Argemiro de Figueiredo —

Presidente
UDN — Daniel Krieger — Vice-Presidente

Composição**PSD****TITULARES**

1. Victorino Freire
2. Lobão da Silveira
3. Sigfredo Pacheco
4. Wilson Gonçalves
5. Leite Neto

SUPLENTE

1. José Guimard
2. Eugênio de Barros
3. Meneses Pimentel
4. Atilio Fontana
5. Pedro Ludovico

PTB**TITULARES**

1. Bezerra Neto
2. Dix-Huit Rosado
3. Pessoa de Queiroz
4. Eduardo Catalão

SUPLENTE

1. Nelson Maculan
2. Lino de Matos
3. Vasconcelos Torres
4. Amaury Silva
5. Aurélio Vianna

UDN**TITULARES**

1. Dinarte Mariz
2. Irineu Bornhausen
3. Lopes da Costa

SUPLENTE

1. Adolfo Franco
2. Milton Campos
3. Eurico Rezende
4. João Agripino

PL**TITULAR**

1. Mem de Sá

SUPLENTE

1. Aloysio de Carvalho

Reuniões: Quartas-feiras, às 10,00 horas.

Secretário: Renato de Almeida Chermont.

Comissão de Legislação Social

(9 MEMBROS)

Presidente: Vivaldo Lima (PTB).
Vice-Presidente: Ruy Carneiro (PSD).

COMPOSIÇÃO**PSD****TITULARES**

Ruy Carneiro
Waitredo Gurgel.
José Guimard.
Raul Gubertti.

SUPLENTE

Leite Neto
Lobão da Silveira.
Eugênio Barros.
Júlio Leite.

PTB**TITULARES**

Vivaldo Lima.
Amaury Silva
Heribaldo Vieira.

SUPLENTE

Aurélio Vianna.
Pessoa de Queiroz.
Vasconcelos Torres.

UDN**TITULARES**

Eurico de Rezende.
Antônio Carlos

SUPLENTE

Lopes da Costa
Zacarias de Assunção.

Reuniões: Quartas-feiras, às 16,00 horas.

Secretário: Cid Brügger.

Comissão do Polígono das Sêcas

(7 MEMBROS)

Presidente — Ruy Carneiro (PSD).
Vice-Presidente — Aurélio Vianna (PSB).

COMPOSIÇÃO**PSD****Titulares**

1. Wilson Gonçalves
2. Ruy Carneiro

SUPLENTE

1. Sigfredo Pacheco
2. Leite Neto

PTB**Titulares**

1. Dix-Huit Rosado
2. Heribaldo Vieira
3. Aurélio Vianna

SUPLENTE

1. Argemiro de Figueiredo
2. Arnão de Melo
3. Júlio Leite

UDN**Titulares**

1. Dinarte Mariz
2. José Cândido

SUPLENTE

1. João Agripino
2. Lopes da Costa

Reuniões: Quintas-feiras, às 16,00 horas.

Secretário: J. Ney Passos Dantas.

Comissão de Redação

(5 MEMBROS)

Presidente — Dix-Huit Rosado
Vice-Presidente — Padre Calazans.

COMPOSIÇÃO**PSD****Titulares**

1. Waitredo Gurgel
2. Sebastião Archer

SUPLENTE

1. Lobão da Silveira
2. José Feliciano

PTB**Titulares**

1. Dix-Huit Rosado
2. Heribaldo Vieira

SUPLENTE

1. Padre Calazans
2. Júlio Leite

UDN**Titulares**

1. Josaphat Marinho
2. João Agripino

Comissão de Relações Exteriores

(11 MEMBROS)

Presidente — Jefferson de Aguiar (PSD).

Vice-Presidente — Pessoa de Queiroz (PTB).

COMPOSIÇÃO**PSD****Titulares**

1. Benedito Valladares
2. Filinto Müller
3. Jefferson de Aguiar
4. Aarão Steinbruch

Suplentes

1. Menezes Pimentel
2. Ruy Carneiro
3. José Guimard
4. Victorino Freire

PTB**Titulares**

1. Pessoa de Queiroz
2. Vivaldo Lima
3. Eduardo Catalão

Suplentes

1. Vasconcelos Ippes
2. Oscar Passos
3. Agemiro de Fleuiredo

UDN**Titulares**

1. Antônio Carlos
2. José Cândido
3. Padre Calazans
4. Arnon de Melo

Suplentes

1. Daniel Krieger
2. Eurico Rezende
3. José Arripino
4. Mem de Sá

Secretário: J. B. Castejon Branco

Reuniões: As quintas-feiras, às 15 horas.

Comissão de Saúde

(5 MEMBROS)

Presidente — Lopes da Costa (UDN)

Vice-Presidente — Dix-Huit Rosado (PTB)

COMPOSIÇÃO**PSD****Titulares**

1. Pedro Ludovico
2. Sigefredo Pacheco

Suplentes

1. Eurenio Barros
2. Walfredo Gureel

PTB**Titular**

1. Dix-Huit Rosado

Suplente

1. Adalberto Sena

UDN**Titular**

1. Lopes da Costa

Suplente

1. Dinarte Mariz

PSP**Titular**

1. Miguel Couto

Suplente

1. Raul Giuberti

Reuniões: Quintas-feiras às 15.00 horas.

Secretário: Eduardo Rui Barbosa.

(*) Republica-se por ter saído com incorreção.

Comissão de Segurança Nacional

UDN — Zacarias de Assunção — Presidente.

PTB — Silvestre Péricles — Vice-Presidente.

TITULARES

PTB — Oscar Passos.
UDN — Irineu Bornhausen.
PSD — José Guimard.
PSD — Victorino Freire.
PSP — Raul Giuberti.

SUPLENTE

PTB — Dix-Huit Rosado.
PTB — Eduardo Catalão.
UDN — Adolfo Franco.
UDN — Eurico Rezende.
PSD — Ruy Carneiro.
PSD — Atilio Fontana.
PSP — Miguel Couto.

Reuniões: Quintas-feiras — às 16.00 horas.

Secretário: Geraldo Lima de Aguiar

Comissão de Serviço Público Civil

(7 MEMBROS)

Presidente — Silvestre Péricles (PTB).

Vice-Presidente — Leite Neto (PSD)

COMPOSIÇÃO**PSD****Titulares**

1. Leite Neto
2. Sigefredo Pacheco

Suplentes

1. Victorino Freire
2. Benedito Valladares

PTB**Titulares**

1. Silvestre Péricles
2. Nelson Maculan

Suplentes

1. Pinto Ferreira
2. Eduardo Catalão

UDN**Titulares**

1. Antônio Carlos
2. Padre Calazans

Suplentes

1. Dinarte Mariz
2. Lopes da Costa

PL**Titular**

1. Aloysio de Carvalho

Suplente

1. Mem de Sá

Reuniões: Terças-feiras, às 16.00 horas.

Secretário: J. Ney Passos Dantas.

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

(5 MEMBROS)

Presidente — José Feliciano (PSD)

Vice-Presidente — Irineu Bornhausen (UDN).

COMPOSIÇÃO**PSD****Titulares**

1. José Feliciano
2. Sebastião Archer

Suplentes

1. Jefferson de Aguiar
2. Filinto Müller

PTB**Titulares**

1. Bezerra Neto
2. Lino de Mattos

Suplentes

1. Silvestre Péricles
2. Miguel Couto

UDN**Titular**

1. Irineu Bornhausen

Suplente

1. Zacarias de Assunção.

Reuniões: Quartas-feiras às 16.00 horas.

Secretário: Alexandre Pfaender — Oficial Legislativo, PL-8.

(*) Republica-se por ter saído com incorreção.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 2, de 1961

(Dispõe sobre: Altera os artigos 26, 56, 58, 60, 110 e o parágrafo único do art. 112 da Constituição Federal)

— organização administrativa do Distrito Federal;

— vencimentos dos desembargadores do Tribunal de Justiça do Distrito Federal;

— regime de rendas do Distrito Federal;

— composição da Câmara dos Deputados e do Senado Federal e do Tribunal Superior Eleitoral;

— processo de escolha do Presidente e do Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal;

— aplicação da cota do imposto de renda destinada aos Municípios.

Eleita em 15.6.1961, com exceção dos Srs. Senadores:

Barros Carvalho — designado em 30.2.1962;

Nelson Maculan — designado em 15.5.1962;

Lobão da Silva — designado em 23.4.1963;

Lopes da Costa — designado em 29.10.1962.

Prorrogações:

Até 15-12-1962 — Requerimento número 611-61, aprovado em 15-12-61;

Até 15-12-1963 — Requerimento número 778-62, aprovado em 12-12-62.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — Relator — PSD

2. Lobão da Silva — PSD

3. Ruy Carneiro — PSD

4. Benedito Valladares — PSD

5. Wilson Gonçalves — PSD

6. Nelson Maculan — PTB

7. Silvestre Péricles — PTB

8. Nogueira da Gama — PTB

9. Barros Barros — PTB

10. Daniel Krieger — Vice-Presidente — UDN

11. Lopes da Costa — UDN

12. Milton Campos — UDN

13. Heribaldo Vieira — UDN

14. Ruy Palmeira — UDN

15. Aloysio de Carvalho — PL

16. Mem de Sá — PL

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 3, de 1961

Altera o § 1º do art. 191 da Constituição Federal.

(Aposentadoria do funcionário aos trinta anos de serviço).

Eleito em 21.6.62, salvo os Srs. Senadores:

Lobão da Silva,

Wilson Gonçalves e

Amaury Silva, designados em 23 de abril de 1963.

Prorrogações:

Até 15.12.1962 — Requerimento número 610-61, aprovado em 14.12.1961;

Até 15.12.1963 — Requerimento número 798-62, aprovado em 12.12.1962.

Membros — partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD

2. Lobão da Silva — Relator — PSD

3. Ruy Carneiro — PSD

4. Benedito Valladares — PSD

5. Wilson Gonçalves — PSD

6. Silvestre Péricles — Relator — PTB

7. Amaury Silva — PTB

8. Nogueira da Gama — PTB

9. Barros Carvalho — PTB

10. Daniel Krieger — UDN

11. Lopes da Costa — UDN

12. Milton Campos — UDN

13. Ruy Palmeira — UDN

14. Heribaldo Vieira — UDN

15. Aloysio de Carvalho — Presidente — PL

16. Mem de Sá — PL

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 4, de 1961

Dá nova redação ao item III do art. 95 da Constituição Federal.

(Irredutibilidade dos vencimentos dos juizes)

Eleita em 27.6.1961, salvo os Senhores Senadores:

Lopes da Costa, designado em 29 de outubro de 1962;

Lobão da Silva, designado em 23 de abril de 1963;

Bezerra Neto, designado em 23 de abril de 1963.

Prorrogações:

Até 15.12.1962 — Requerimento número 609-61, aprovado em 14.12.1961;

Até 15.12.1963 — Requerimento número 779-62, aprovado em 12.12.1962.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD

2. Lobão da Silva — PSD

3. Ruy Carneiro — PSD

4. Benedito Valladares — PSD

5. Wilson Gonçalves — PSD

6. Silvestre Péricles — PTB

7. Bezerra Neto — PTB

8. Nogueira da Gama — PTB

9. Barros Carvalho — PTB

10. Daniel Krieger — UDN

11. Lopes da Costa — UDN

12. Milton Campos — Vice-Presidente — UDN

13. Heribaldo Vieira — UDN

14. Ruy Palmeira — UDN

15. Aloysio de Carvalho — PL

16. Mem de Sá — PL

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 7, de 1961

Dá nova redação ao art. 65, item I, da Constituição Federal.

(Dispõe sobre as matérias da competência privativa do Senado incluindo as de propor a exoneração dos Chefes de Missão diplomática de caráter permanente e aprovar o estabelecimento, rompimento e restabelecimento de relações diplomáticas com países estrangeiros).

Eleita em 4 de outubro de 1961, salvo os Srs. Senadores:

Gulac Mondin — designado em 29 de outubro de 1962

Vivaldo Lima — designado em 30 de março de 1962.

Ruy Carneiro — designado em 23 de abril de 1963

Wilson Gonçalves — designado em 23 de abril de 1963

Eurico Rezende — designado em 23 de abril de 1963.
Pinto Ferreira — designado em 23 de abril de 1963.
Amaury Silva — designado em 23 de abril de 1963.

Prorrogações:

Até 15 de dezembro de 1962 — Requerimento nº 607-61, aprovado em 14 de dezembro de 1961.

Até 16 de dezembro de 1963 — Requerimento nº 780-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

Membros — Partidos

1. Menezes Pimentel — PSD.
2. Wilson Gonçalves — PSD.
3. Lobão da Silveira — PSD.
4. Ruy Carneiro — PSD.
5. Guido Mondin — PSD.
6. Silvestre Pericles — PSD.
7. Vivaldo Lima — PTB.
8. Amaury Silva — PTB.
9. Pinto Ferreira — PTB.
10. Eurico Rezende — UDN.
11. Daniel Krieger — UDN.
12. Milton Campos — UDN.
13. Heribaldo Vieira — UDN.
14. Lopes da Costa — UDN.
15. Aloysio de Carvalho — PL.
16. Lino de Matos — PTN.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 8, de 1961

Acrescenta item ao artigo 3º do Capítulo II — Presidente da República — da Emenda Constitucional nº 4, de 1961, que institui o sistema parlamentar de governo

(Sobre a exoneração, por proposta do Senado, do chefe de missão diplomática de caráter permanente).

Eleita em 5 de outubro de 1961, salvo os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima — designado em 30 de março de 1962.

Guido Mondin — designado em 29 de outubro de 1962.

Jefferson de Aguiar — designado em 23 de abril de 1963.

Ruy Carneiro — designado em 23 de abril de 1963.

Eurico Rezende — designado em 23 de abril de 1963.

Pinto Ferreira — designado em 23 de abril de 1963.

Bezerra Neto — designado em 23 de abril de 1963.

Amaury Silva — designado em 23 de abril de 1962.

Prorrogações:

Até 15 de dezembro de 1962 — Requerimento nº 608-61, aprovado em 14 de dezembro de 1961.

Até 15 de dezembro de 1963 — Requerimento nº 781-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

Membros — Partidos

1. Menezes Pimentel — PSD.
2. Ruy Carneiro — PSD.
3. Lobão da Silveira — PSD.
4. Jefferson de Aguiar — PSD.
5. Guido Mondin — PSD.
6. Pinto Ferreira — PTB.
7. Bezerra Neto — PTB.
8. Amaury Silva — PTB.
9. Vivaldo Lima — PTB.
10. Daniel Krieger — UDN.
11. Eurico Rezende — UDN.
12. Milton Campos — UDN.
13. Heribaldo Vieira — UDN.
14. Lopes da Costa — UDN.
15. Aloysio de Carvalho — PL.
16. Lino de Matos — PTN.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 9, de 1961

Acrescenta dispositivo ao artigo 15, revoga o item V e o 6º do art. 19, substitui o 1.º do art. 19 e o art. 22 da Constituição.

(Modifica o regime de discriminação de rendas).

Eleita em 20 de novembro de 1961, salvo os Srs. Senadores:

Barros Carvalho — designado em 30 de março de 1962;

Guido Mondin — designado em 19 de outubro de 1962.

Jefferson de Aguiar — designado em 23 de abril de 1963.

Ruy Carneiro — designado em 23 de abril de 1963.

Eurico Rezende — designado em 23 de abril de 1963.

Amaury Silva — designado em 23 de abril de 1963.

Bezerra Neto — designado em 23 de abril de 1963.

Prorrogações:

Até 15 de dezembro de 1962 — Requerimento nº 605-61, aprovado em 14 de dezembro de 1961.

Até 15 de dezembro de 1963 — Requerimento nº 782-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD.
2. Menezes Pimentel — PSD.
3. Pinto Müller — PSD.
4. Guido Mondin — PSD.
5. Ruy Carneiro — PSD.
6. Amaury Silva — PTB.
7. Barros Carvalho — PTB.
8. Argemiro Figueiredo — PTB.
9. Bezerra Neto — PTB.
10. Daniel Krieger — UDN.
11. Eurico Rezende — UDN.
12. Milton Campos — UDN.
13. Heribaldo Vieira — UDN.
14. Ruy Palmeira — UDN.
15. Aloysio de Carvalho — PL.
16. Lino de Matos — PTN.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 10, de 1961

Acrescenta parágrafo ao art. 15 da Constituição Federal (Apliação da parcela proveniente das cotas de impostos destinados aos Municípios).

Eleita em 28-3-1962, salvo os Srs. Senadores:

Lopes da Costa — designado em 30 de março de 1962.

Guido Mondin — designado em 29 de outubro de 1962.

Wilson Gonçalves — designado em 23-4-1963.

João Agripino — designado em 23 de abril de 1963.

Eurico Rezende — designado em 23 de abril de 1963.

Josaphat Marinho — designado em 23 de abril de 1963.

Prorrogação:

Até 15-12-1963 — Requerimento nº 783-62, aprovado em 12-12-62.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Wilson Gonçalves — PSD
3. Ruy Carneiro — PSD
4. Lobão da Silveira — PSD
5. Guido Mondin — PSD
6. Silvestre Pericles — PTB
7. Nogueira da Gama — PTB
8. Barros Carvalho — PTB
9. Milton Campos — UDN
10. Heribaldo Vieira — UDN
11. Lopes da — UDN
12. João Agripino — UDN
13. Eurico Rezende — UDN
14. Aloysio de Carvalho — PL
15. Josaphat Marinho — PTN
16. Lino de Matos — PTN

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 11, de 1961

Acrescenta parágrafo 4º e 5º ao art. 28 da Constituição Federal. «Criação de novos Municípios».

Eleita em 28-3-1962, salvo os Srs. Senadores:

Guido Mondin — designado em 29 de outubro de 1962.

Wilson Gonçalves — designado em 23-4-1963.

Eurico Rezende — designado em 23 de abril de 1963.

João Agripino — designado em 23 de abril de 1963.

Catete Pinheiro — designado em 23 de abril de 1963.

Prorrogação:

Até 15-12-1963 — Requerimento nº 784-62, aprovado em 12-12-1962.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Wilson Gonçalves — PSD
3. Ruy Carneiro — PSD
4. Lobão da Silveira — PSD
5. Guido Mondin — PSD
6. Silvestre Pericles — PTB
7. Nogueira da Gama — PTB
8. Barros Carvalho — PTB
9. Milton Campos — UDN
10. Heribaldo Vieira — UDN
11. Eurico Rezende — UDN
12. João Agripino — UDN
13. Lopes da Costa — UDN
14. Aloysio de Carvalho — PL
15. Miguel Couto — PSP
16. Catete Pinheiro — PTN

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 1, de 1962

Altera a redação do art. 186 da Constituição referente a obrigatoriedade de concurso para a investidura em cargo inicial da carreira instituindo a proibição de nomeações interinas).

Eleita em 10-5-1962, salvo os Srs. Senadores:

Menezes Pimentel — designado em 15 de maio de 1962.

Wilson Gonçalves — designado em 23 de abril de 1963.

Leite Neto — designado em 23 de abril de 1963.

Eurico Rezende — designado em 23 de abril de 1963.

João Agripino — designado em 23 de abril de 1963.

Aurelio Vianna — designado em 23 de abril de 1963.

Prorrogação:

Até 15-12-1963 — Requerimento nº 785-62, aprovado em 12-12-1962

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Wilson Gonçalves — PSD
3. Ruy Carneiro — PSD
4. Lobão da Silveira — PSD
5. Leite Neto — PSD
6. Menezes Pimentel — PSD
7. Silvestre Pericles — PTB.
8. Nogueira da Gama — PTB
9. Barros Carvalho — PTB
10. Milton Campos — UDN
11. Heribaldo Vieira — UDN
12. Eurico Rezende — UDN
13. João Agripino — UDN
14. Daniel Krieger — UDN
15. Aloysio de Carvalho — PL
16. Aurelio Vianna — PSP

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 2, de 1962

(Institui nova discriminação de rendas em favor dos Municípios brasileiros).

Eleita em 23-5-62, salvo os Senhores Senadores:

Wilson Gonçalves — designado em 23-4-63.

Leite Neto — designado em 23-4-63.

Josafá Marinho — designado em 23-4-63.

Eurico Rezende — designado em 23-4-63.

Prorrogação:

Até 15-12-62 — Requerimento nº 786 de 1962, aprovado em 12-12-62

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD.
2. Wilson Gonçalves — PSD.
3. Ruy Carneiro — PSD.
4. Lobão da Silveira — PSD.
5. Leite Neto — PSD.
6. Menezes Pimentel — PSD.
7. Silvestre Pericles — PTB.
8. Nogueira da Gama — PTB.
9. Barros Carvalho — PTB.
10. Milton Campos — UDN.
11. Heribaldo Vieira — UDN.
12. Josafá Marinho — UDN.
13. Eurico Rezende — UDN.
14. Daniel Krieger — UDN.
15. Aloysio de Carvalho — PL.
16. Lino de Mattos — PTN.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 3, de 1962

(Dispõe sobre a data do plebiscito previsto na Emenda Constitucional nº 4).

Eleita em 10-7-1962, salvo os Senhores Senadores:

Wilson Gonçalves

Leite Neto

João Agripino

Enrico Rezende e

Josafá Marinho (designados em 23 de abril de 1963).

Prorrogação

Até 15-12-63 — Requerimento nº 787 de 1962, aprovado em 12-12-62:

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD.
2. Wilson Gonçalves — PSD.
3. Ruy Carneiro — PSD
4. Lobão da Silveira — PSD.
5. Menezes Pimentel — PSD.
6. Leite Neto — PSD.
7. Silvestre Pericles — PTB.
8. Nogueira da Gama — PTB.
9. Barros Carvalho — PTB.
10. Milton Campos — UDN.
11. Heribaldo Vieira — UDN
12. João Agripino — UDN.
13. Enrico Rezende — UDN.
14. Daniel Krieger — UDN.
15. Mem de Sá — PL.
16. Josafá Marinho — S/legenda.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 5, de 1962

Dá nova redação ao art. 2º da Constituição.

Determina a entrega aos Municípios de 30% da arrecadação dos impostos quando exceder as rendas municipais.

Eleita em 13-9-62, salvo os Senhores Senadores:

Wilson Gonçalves

Leite Neto

Josafá Marinho

Enrico Rezende

Pinto Ferreira e

Miguel Couto (designado em 23 de abril de 1963).

Prorrogação

Até 15-12-63 — Requerimento nº 789 de 1962, aprovado em 12-12-62:

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD.
2. Ruy Carneiro — PSD.
3. Lobão da Silveira — PSD.
4. Wilson Gonçalves — PSD.
5. Leite Neto — PSD.
6. Menezes Pimentel — PSD.
7. Pinto Ferreira — PTB.
8. Nogueira da Gama — PTB.
9. Barros Carvalho — PTB.
10. Milton Campos — UDN.
11. Heribaldo Vieira — UDN.

12. Josafá Marinho — UDN.
13. Daniel Krieger — UDN.
14. Enrico Rezende — UDN.
15. Mem de Sá — PL.
16. Miguel Couto — PSP.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 6, de 1962

Altera a redação dos §§ 1º e 3º do art. 60 da Constituição Federal.

(Aumenta para 4 o número de representantes dos Estados e do Distrito Federal no Senado).

Eleita em 13-9-1962, salvo os Senhores Senadores:

Wilson Gonçalves

Josafá Marinho

Enrico Rezende

Pinto Ferreira e

João Leite (designados em 23-4-63)

Prorrogação:

Até 15-12-1963 — Requerimento número 790-62 aprovado em 12-12-1962

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Ruy Carneiro — PSD
3. Lobão da Silveira — PSD
4. Wilson Gonçalves — PSD
5. Benedito Valladares — PSD
6. Menezes Pimentel — PSD
7. Pinto Ferreira — PTB
8. Nogueira da Gama — PTB
9. Barros Carvalho — PTB
10. Milton Campos — UDN
11. Heribaldo Vieira — UDN
12. Josafá Marinho — UDN.
13. Daniel Krieger — UDN
14. Enrico Rezende — UDN
15. Mem de Sá — PL
16. João Leite — PR

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 7, de 1962

Revoga a Emenda Constitucional nº 4, que instituiu o sistema parlamentar de governo e o artigo 61 da Constituição Federal de 18-9-1946.

Eleita em 6-12-1962, salvo os Senhores Senadores:

Wilson Gonçalves

Enrico Rezende

João Agripino

Amaury Silva e

Raul Giuberti (designados em 23 de abril de 1963).

Prorrogação:

Até 15-12-1963 — requerimento número 791-62, aprovado em 12-12-1962.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Ruy Carneiro — PSD
3. Pedro Ludovico — PSD
4. Wilson Gonçalves — PSD
5. Benedito Valladares — PSD

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 1, de 1963

Altera a redação do inciso IX do art. 157 da Constituição (relativo ao trabalho de menores e mulheres e ao trabalho em indústrias insalubres).

Designado em 23-4-1963.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Ruy Carneiro — PSD
3. Lobão da Silveira — PSD
4. Wilson Gonçalves — PSD
5. Menezes Pimentel — PSD
6. Leite Neto — PSD.
7. Amaury Silva — PTB
8. Bezerra Neto — PTB
9. Pinto Ferreira — PTB
10. Silvestre Pericles — PTB
11. Azeiro de Figueiredo — PTB
12. Enrico Rezende — UDN
13. Milton Campos — UDN
14. Daniel Krieger — UDN
15. Josafá Marinho — S/legenda
16. Aloysio de Carvalho — PL

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 2, de 1963

Altera os arts. 141, 146 e 147 da Constituição Federal (referente ao direito de propriedade). Designada em 23 de abril de 1963

Numeros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD.
3. Lobão da Silveira — PSD.
4. Wilson Gonçalves — PSD.
5. Menezes Pimentel — PSD
6. Heribaldo Vieira — PSD.
7. Amaury Silva — PTB.
8. Bezerra Neto — PTB.
9. Pinto Ferreira — PTB.
10. Silvestre Pericles — PTB
11. Artur Virgílio — PTB.
12. Enrico Rezende — UDN
13. Milton Campos — UDN
14. João Agripino — UDN.
15. Josafá Marinho — S/legenda.
16. Aloysio de Carvalho — PR.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 3, de 1963

Dá nova redação aos artigos nºs 26 e 63 da Constituição Federal (administração do Distrito Federal e matéria da competência privativa do Senado).

Eleita em 2 de maio de 1963

Membros Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD.
2. Ruy Carneiro — PSD.
3. Lobão da Silveira — PSD.

4. Wilson Gonçalves — PSD
5. Menezes Pimentel — PSD.
6. Leite Neto — PSD.
7. Amaury Silva — PTB.
8. Bezerra Neto — PTB.
9. Pinto Ferreira — PTB.
10. Eduardo Catalão — PTB.

11. Vasconcelos Torres — PTB.
12. Enrico Rezende — UDN.
13. Milton Campos — UDN.
14. Daniel Krieger — UDN.
15. Aloysio de Carvalho — Pequenos Partidos.

16. Josaphat Marinho — Pequenos Partidos.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 4, de 1963

Dá nova redação aos artigos 44 e 45 da Constituição Federal (comunicações aos Vereadores, Deputados e Senadores).

Designado em 20 de maio de 1963

Membros — Partidos

- Jefferson de Aguiar — PSD
- Ruy Carneiro — PSD
- Lobão da Silveira — PSD
- Wilson Gonçalves — PSD
- Menezes Pimentel — PSD
- Leite Neto — PSD
- Amaury Silva — PTB
- Bezerra Neto — PTB
- Pinto Ferreira — PTB
- Silvestre Pericles — PTB

- Adalberto Sena — PTB
- Enrico Rezende — UDN
- Milton Campos — UDN
- João Agripino — UDN
- Aloysio de Carvalho — Pequenos Partidos
- Josaphat Marinho — Pequenos Partidos

Comissão Especial de Estudo do Convênio do Café a longo prazo

(Criada em virtude do Requerimento nº 615-62, do Sr. Nelson Maculan aprovado em 24 de janeiro de 1963).

Designada em 24 de janeiro 1963

Numeros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Pedro Ludovico — PSD.
3. Padre Cazans — UDN.
4. Irineu Bornhausen — UDN.
5. Nelson Maculan — PTB.
6. Menezes Pimentel — PSD
7. Amaury Silva — PTB
8. Nogueira da Gama — PTB
9. Barros Carvalho — PTB.
10. Milton Campos — UDN
11. Heribaldo Vieira — UDN
12. Enrico Rezende — UDN
13. Daniel Krieger — UDN
14. João Agripino — UDN
15. Mem de Sá — PL
16. Raul Giuberti — PSP

ATAS DAS COMISSÕES.

Comissão de Redação

ATA DA 13ª REUNIÃO REALIZADA AOS SETE DIAS DO MÊS DE JUNHO E 1963.

(EXTRAORDINÁRIA)

Às quinze horas do dia sete do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e três, reúne-se, a Comissão de Redação, extraordinariamente, sob a presidência do Senhor Senador Dix Huit Rosado, presentes os Senhores Senadores Josaphat Marinho e Walfredo Gurgel.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Sebastião Archer e Padre Calazans.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova os pareceres em que o Senhor Senador Josaphat Marinho apresenta as seguintes redações:

a) Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1963, que aprova o texto do Convênio Internacional do Café — 1962;

b) Redação do vencido na discussão preliminar do Projeto de Lei do Senado nº 8, de 1963, que inclui no Plano Rodoviário Nacional — Programa de Primeira Urgência — a construção de uma ponte rodoviária entre as cidades do Rio de Janeiro e Niterói, através da Baía da Guanabara.

Nada mais havendo que tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Sarah Abrahão, Secretária, a presente ata, que uma vez aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

ATA DA 58ª SESSÃO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 5ª LEGISLATURA, EM 10 DE JUNHO DE 1963

PRESIDÊNCIA DOS SRS. NOGUEIRA DA GAMA — CATETE LINS — NHEIRO E GUIDO MONDIN

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena.
Victorino Freire.
Menezes Pimentel.
Dinarte Mariz.
Walfredo Gurgel.
Argemiro de Figueiredo.
Pinto Ferreira.
Silvestre Péricles.
Aloysio de Carvalho.
Josaphat Marinho.
Eurico Rezenda.
Raul Giuberti.
Aurélio Viana.
Nogueira da Gama.
José Feliciano.
Bezerra Neto.
Adolpho Franco.
Amaury Silva.
Atilio Fontana.
Guido Mondin.
Mem de Sá.
Mem de Sá (21-).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 21 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão. Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior.

O SR. PRESIDENTE:

Antes de submeter a Ata à apreciação do Plenário, devo fazer uma retificação. Os projetos de Lei nº 26, de 1962 da Câmara, e nº 8 de 1959, do Senado deixaram de ser discutidos em virtude de haver, sobre a mesa, requerimentos de diligências,

cujas votações não pôde ser feita por falta de número.

Em discussão a Ata. (Pausa). Nenhum Sr. Senador desejando usar da palavra, encerro a discussão. Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a Ata queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovada.
Passa-se à leitura do Expediente.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte:

EXPEDIENTE

Parecer nº 237, de 1963

Redação do vencido na discussão preliminar, Projeto de Lei do Senado nº 8, de 1963.

Relator: Sr. Josaphat Marinho

A Comissão apresenta a redação do vencido na discussão preliminar do Projeto de Lei do Senado nº 8, de 1963 que inclui no Plano Rodoviário Nacional — Programa de Primeira Urgência — a construção de uma ponte rodoviária entre as cidades do Rio de Janeiro e Niterói, através da Baía da Guanabara.

Sala das Sessões, em 7 de junho de 1963. — Dix Huit Rosado, Presidente. — Josaphat Marinho, Relator. — Walfredo Gurgel.

ANEXO AO PARECER Nº 237-63

Redação do vencido na discussão preliminar, Projeto de Lei do Senado nº 8, de 1963, inclui no Plano Rodoviário Nacional — Programa de Primeira Urgência — a construção de uma ponte rodoviária, ligando as cidades do Rio de Janeiro e Niterói, através da Baía da Guanabara.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1º É incluída, no Plano Rodoviário Nacional — Programa de Primeira Urgência — a construção de uma ponte rodoviária, ligando as cidades do Rio de Janeiro e Niterói, através da Baía da Guanabara.

Art. 2º O D.N.E.R. poderá, mediante autorização expressa em decreto do Presidente da República, assinado na Pasta da Viação e Obras Públicas, outorgar a execução da obra por concessão, em concorrência pública, na qual se fixarão, pormenorizadamente, as condições da concessão, fiscalização das obras, cobrança de pedágio e outras de interesse público, inclusive permitindo a encampação, a qualquer tempo, mediante o pagamento prévio, em moeda nacional, do saldo que, à conta de investimentos pelo custo histórico, vier a apresentar.

Art. 3º O D.N.E.R. submeterá o projeto definitivo da Ponte Rio-Niterói à apreciação da E.M.F.A. e dos Governos dos Estados do Rio de Janeiro e da Guanabara, considerando-se o mesmo aprovado caso não haja manifestação em contrário formulado dentro de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de seu recebimento oficial naqueles órgãos.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

O expediente lido vai à publicação. Sobre a Mesa projeto de lei, que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e apoiado o seguinte

Projeto de Lei do Senado nº 41, de 1963

Assegura ao empregado o pagamento de salários após a rescisão do contrato de trabalho e até a efetiva liberação e regularização dos documentos necessários à nova contratação.

(Do Senador Vasconcelos Torres)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ocorrendo rescisão do contrato de trabalho, sem que para tanto

tenha o empregado dado justo motivo, ser-lhe-á assegurado, pelo empregador, o pagamento de salários até a efetiva liberação e regularização dos documentos imprescindíveis à contratação de seus serviços em outra empresa.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O trabalhador e sua família, salvo raríssimas exceções, vivem, exclusivamente, às expensas de seus míseros salários. Nesta razão, a ordem social deverá proporcionar aquele que, sem trabalho veja-se desempregado, proteção no sentido de lhe ser assegurado o pagamento de salários — que é o seu alimento — até a efetiva liberação e regularização dos documentos imprescindíveis ao contrato de trabalho em outra empresa. A proposição que consubstancia moção aprovada no 1º Encontro Sindical Fluminense dos Trabalhadores na Indústria, recentemente realizado em Petrópolis, é terna da melhor acolhida nesta Casa, posto que diz respeito à própria subsistência de vidas humanas.

Sala das Sessões, 10 de junho de 1963. — Vasconcelos Torres.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.

O SR. PRESIDENTE:

O projeto vai às Comissões competentes. Há oradores inscritos. Tem a palavra o nobre Senador Aurélio Viana.

O SR. AURÉLIO VIANA:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente — Senhores Senadores, trata-se, proclama-se que a crise brasileira vem tomando uma coloração perigosa, alcançando o ponto crítico, fator decisivo de inquietação social, provocador de turbacão da ordem, que poderá levar o nosso País a dias terribéis quando, não se entendendo os que nos dirigem, os dirigidos procurarem uma fórmula, qualquer que seja, para a volta à normalidade.

É um engano lido e cego o pensar-se que o povo provoca, deseja e quer a desordem. Não há pensamento mais errôneo. Mesmo quando inquieto, e aflito, e angustiado, organiza-se em busca da ordem, para que possa sobreviver, para que possa conquistar mais e melhores posições, para que possa atuar.

Não é de agora que se luta para que nesta Nação, de desordem financeira e econômica, a desordem social não se estabeleça definitivamente. Verificamos que neste País, proclamadamente de pleno emprego, não há o emprego disfarçado e as estatísticas revelam que, só na cidade do Recife, há cerca de duzentas a trezentas mil pessoas apenas aparentemente empregadas. Na verdade, acordam diariamente sem saber como conquistarão a primeira refeição, o pão necessário à sua alimentação.

Se percorremos as grandes empresas instaladas no interior da nossa Pátria, verificaremos a burla, a falsidade do denominado salário, aquele indispensável à satisfação das necessidades mínimas da vida de cada pessoa, de cada família. Há regiões em que a sonegação de impostos, de tributos é uma espécie de religião.

Grupos não pagam os tributos devidos ao Município, ao Estado, à União, porque não querem pagar; grupos outros não os pagam por ignorância; outros a conselho de certos fiscais inescrupulosos; grupos outros, porque, não pagando, poderão sobreviver e pagando a totalidade dos tributos que lhes são impostos entrarão em faência cerrarão as portas das suas propriedades.

Os tributos no Brasil, Sr. Presidente, são desumanos são anti sociais são uma calamidade. São impostos

para serem pagos pelos honestos, que se sentem prejudicados e são prejudicados, ou para fazerem com que os honestos passem à categoria de desonestos, pela necessidade de serem desonestos, para beneficiamento de um grupo que vive de ameaçá-los aos contribuintes, em proveito próprio.

A crise que vem assalando este País é velha. De uma Mensagem do ex-Presidente Gaspar Dutra extrai este pensamento: "O Governo me foi transferido em período dos mais difíceis da vida nacional, vivamente conturbada, não só pelo desequilíbrio econômico e financeiro mas também pelas paixões políticas, intranquilidade e desconfiança gerais, tudo agravado por uma situação internacional agitada e incerta."

Mutatis mutandis: o panorama é o mesmo: vida nacional conturbada; tempos difíceis, desequilíbrio econômico e financeiro; paixões políticas exacerbadas; desconfiança; situação internacional incerta. Mas o ex-Presidente Dutra, que foi um contestável do Estado Novo trouxe a Mensagem a que me reporto, enviada ao Congresso Nacional, um de uma expressão que deve merecer a nossa meditação. É a seguinte:

"Sem o funcionamento das Câmaras Municipais das Assembléias Legislativas e do Congresso Nacional, sem as suas Comissões e Órgãos Técnicos, feio a administração do Estado Novo privaria de admirável escola onde recordariam as vocações para o trato dos negócios públicos e em cujos traços se formam os que nos foram sob o signo do serviço da coletividade."

Experiente, verificou S. Exa. que havia necessidade da representação popular e que se cometera, na verdade, um crime de lesa democracia quando se estabeleceu no País um sistema de força contrário à nossa índole ao nosso pensamento à nossa vivência criando-se um trato entre o passado e o presente, entre o passado e o futuro, entregando-se o País, quando a redemocratização, a um grupo que, se vivia então na democracia, tinha o seu pensamento a sua cultura e a sua mentalidade formados no Estado Novo no regime de exceção.

Sr. Presidente tivemos aqui o comparecimento do Sr. Ministro da Fazenda. A impressão que se tinha algumas vezes, era a de que S. Exa., com argumentos certos, defendia os raros princípios errados. A sua exposição foi coroada de aplausos, como se acontecesse toda vez que S. Exa. fala. É musical, é uma ópera, freudentemente não entendida pelo auditório; o instrumento é tão bem afinado que, quando a partitura termina de ser executada, mesmo sem que se tenha penetrado no espírito do autor da composição, é-se levado a aplaudir.

O Governo detém a inflação, a alta do custo de vida, ninguém se preocupa com este aspecto do problema. O Governo não emite; não emitindo está salvo o País. As palavras "emitir" como se a não emissão de papel moeda significasse a salvação do País.

Nós nos preocupamos mais com estas notas que saem diariamente nos jornais. Esta é de hoje:

Os usineiros acham que... 107,40 por quilo de açúcar, são insuficientes para cobrir as despesas de produção, e lembram que anteriormente já haviam recebido o quilo na base dos Cr\$ 151,00.

Reivindicam um novo aumento de Cr\$ 47,00 no quilo de açúcar. Ali perto em Goiás, o gado em pé está baixando de preço, por não merecer, o quilo da carne dêsse mesmo zado está subindo.

Quando perguntamos no interior, por quanto está uma saca de milho, a resposta é geralmente esta: não em preço. Quando vamos aos locais onde

se vende a varejo esta mesma mercadoria, o preço sobe dia a dia. Não será isto que leva o povo à inquietação geradora de revoluções?

O Sr. Victorino Freire — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. AURELIO VIANNA — Com muito prazer.

O Sr. Victorino Freire — Nobre Senador, quanto ao preço do açúcar o qual está em dar-se-lhe — como há pouco argumentou o Governo de Pernambuco — um preço político em vez de um preço justo. Assim ocorre sempre com o produto altamente industrializado. V. Exa. encontrará mais adiante, nesse mesmo jornal que está lendo, telegrama de Porto Alegre onde se diz que em Alegrete todos os armazéns estão abarrotados de arroz e que querem aumentar o preço para Cr\$ 300,00 o quilo. No meu Estado, o arroz dá duas vezes por ano. Para a instalação de dez usinas de arroz no Maranhão, gastar-se-á o equivalente à instalação de uma única usina de açúcar. Passamos por uma fase de falta de arroz na Guanabara. Mas o nosso arroz, que podia chegar a preço inferior no Rio de Janeiro, não logra esse objetivo em virtude de tratamento discriminatório. Dava-se um subsídio de Cr\$ 1.500,00 por saca de arroz do Rio Grande do Sul, porque era mais cara a sua produção. Afirma a V. Exa. que em Pernambuco não existe uma classe de lavradores ou empregados na indústria açucareira em luta contra os usineiros.

Estes é que estão em situação de miséria, pelo que não podem dar melhores condições de vida aos lavradores. Suas usinas estão empenhadas ao Banco do Brasil.

O SR. AURELIO VIANNA — Nobre Senador não estou fazendo crítica destrutiva, visando a certas e determinadas classes. Estou situando o problema sem realismo, falando uma linguagem absolutamente clara sobre aqueles problemas que geram desconfiança e intranquilidade no País.

O Sr. Victorino Freire — Provoca a perda da ganância aos intermediários. Eis aí o ponto: o atravessador.

O SR. AURELIO VIANNA — O atravessador vem sendo uma das razões de inquietação social em todo o País principalmente nas zonas do interior onde não há proteção, onde o homem está abandonado.

V. Exa. citou o exemplo dos vales úmidos do Maranhão que poderiam sustentar o Brasil inteiro.

Há poucos dias ouvimos dois ilustres Senadores pelo Paraná. Falaram sobre a calamidade que se aproxima. Pela falta de produção? Não; pelo excesso de produção de cereais sem consumo quando há uma população que está literalmente passando fome neste País.

Tenho em mãos uma revista conservadora que nos mostra este quadro: a existência de duzentas a trezentas mil pessoas no Recife sem atividades certas, vivendo ainda em torno de uma economia de mercado. Se formos ao Estado da Guanabara o fenômeno é tão grave quanto o fenômeno do Recife.

Estávamos lendo a opinião de um homem que governou este País numa época também muito difícil. Diz ele a inflação do crédito criará ambiente de desconfiança e de intranquilidade no meio bancário, receioso de novo enfiamento.

"O temor da repetição desse fenômeno determinou natural retração do capital: este, desinteressando-se de inversões econômicas produtivas na ou a procura, preferentemente, aplicação imobiliária, cômoda e segura. Essa fuga de capitais para o emprego em imóveis concorreu — a par da escassez de materiais — de mão de obra — para a formação de um mercado especulativo, de que resultou o encarecimento exagerado da habitação."

"As necessidades cada vez mais amplas do consumo interno e a maior procura de produtos nos- sos por parte do exterior, não foram seguidas e o correspondente aumento de produção. Esta, por sua vez, viu-se sem a capacidade de necessária para suportar os aumentos de salários — exigidos pela alta das utilidades."

É a primeira vez que ouço um governante declarar que o aumento de salários é provocado pela alta das utilidades. É a primeira vez que ouço uma opinião honestamente emitida: que a provocação desses movimentos em torno de aumentos salariais aderiu alta dos gêneros de primeira necessidade, da alta do preço das utilidades. Ao réves do que se procura — que a alta dos salários provoca a alta do custo de vida — é a falta de produtividade das nossas fábricas, é a falta de máquinas nos campos, é a falta de melhor distribuição de recursos é a falta de transporte — como acontece no Estado do Paraná — é a falta de silos e armazéns; é a evasão de nosso bom e precioso suor, no nosso bom e precioso sangue para o exterior, que descapitaliza este País.

Aquilo que outros países fazem na defesa de sua economia na defesa de seu dinheiro, nós como que temos vergonha de fazê-lo no Brasil.

Um jornal conservador denunciou que a ALAIC está ameaçada. Essa União das Repúblicas latino-americanas, para que comerciem umas com as outras criando-se um mercado próprio nos países de moeda desvalorizada está ameaçada nos seus fundamentos, porque o Brasil — dizem esses jornais — traiu um compromisso assumido com o México, na compra de enxofre.

Vamos fazer um requerimento de informações para que o Poder Público nos responda se procedem essas críticas de grupos internacionais poderosíssimos. E quando falo em grupos internacionais econômicos e financeiros poderosíssimos não me fixo, como se tivesse ideia supersectária, nos Estados Unidos da América do Norte: Grupos internacionais, são internacionais e estão no Japão, na Itália, na Alemanha, na Inglaterra, na França, nos Estados Unidos da América do Norte, no Canadá.

O Sr. Victorino Freire — É uma cadeia.

O SR. AURELIO VIANNA — É uma cadeia, diz bem V. Exa.: é um polvo de mil tentáculos que vive sugando as energias das nações menos ou subdesenvolvidas para que continuem fornecendo matéria-prima e consumindo o produto elaborado, feito, usado, transformando dessa mesma matéria-prima.

O Sr. Victorino Freire — Permite V. Exa. outro aparte?

O SR. AURELIO VIANNA — Pois não.

O Sr. Victorino Freire — V. Exa. citou o Marechal Eurico Dutra. Quando S. Exa. assumiu o Governo havia filas de arroz, de sal, de pão, etc. Com seis meses no Poder, acabaram-se as filas. Não concedeu aumento salarial em compensação também não deixou que se elevasse o custo de vida. Se desse um aumento de dez por cento, o custo de vida subiria vinte. E fez mais. No Maranhão, o Vale do Meirim produzia trezentas mil sacas de arroz. Com larga visão o Presidente Dutra determinou a construção de um estrada na qual gastou dez milhões de cruzeros para ligar a região do Meirim à Capital. O Vale do Meirim passou logo a produzir três milhões de sacas de arroz. Com a última guerra, em virtude dos célebres Acordos de Washington que encontrou em vigor, a tonelada do babaçu, era exportada para os Estados Unidos a US\$ 3100 denunciou os Acordos e a

tonelada do babaçu passou imediatamente a ser exportada a US\$ 400,00 e posteriormente, a US\$ 600,00. V. Exa. tem razão quando afirma que o aumento salarial é uma decorrência da alta do custo de vida e dos atravesadores a maior desgraça deste País.

O SR. AURELIO VIANNA — Nobre Senador Victorino Freire, há uma outra opinião, desse Presidente insuspeito, que me chamou a atenção:

"A crise econômica se acompanha a crise moral".

Essa opinião, se fosse produto de outra mente, seria comentada por certos jornais como partida de um cérebro conturbado por ideias super-avanzadas.

"A crise econômica se acompanha da crise moral: sonegação de utilidades para efeitos especulativos; Delírio de lucros fáceis no mundo dos negócios e, consequentemente, senso exclusivo de gozo, traduzido no afrouxamento do padrão de moralidade no seio de determinados agrupamentos sociais".

A inferência, a ilação: resolvamos a crise econômica deste País que os outros problemas serão, concomitantemente, resolvidos e a inquietação social cessará e a ordem voltará a ser implantada e o povo viverá feliz e tranquilo e as reivindicações terão fim, porque já satisfeitas.

Resolvamos o problema econômico deste País e as instituições democráticas não estarão ameaçadas porque estão. Dizem que só está faltando vez, neste País, para o democrata. O genuinamente democrata não tem vez. Fala, geralmente, para grupos humanos limitados. Há uma espécie de consideração do silêncio em torno daqueles que, tendo ideias, desejariam transmiti-las ao povo para o fortalecimento do sistema democrático.

O Sr. Victorino Freire — Não temos ressonância!

O SR. AURELIO VIANNA — Exatam a si mesmos. Não se os nobre Senadores já verificaram isto: como se promovem mutuamente como se auxiliam mutuamente porque há um denominador comum para eles, qual seja o destruição das liberdades, se possível fosse destruir-se a liberdade nas instituições democráticas.

Este é o grande desejo — a eliminação, o aniquilamento do sistema democrático de governo.

Sr. Presidente, já um novo clamor existe no Brasil por aumento salarial, e ninguém pode fugir, ninguém! As classes operárias estão mobilizadas; ainda não estão mobilizadas as camponesas, essas não estão, mas as das fábricas, das cidades estão mobilizadas. Os funcionários públicos civis e militares estão mobilizados. O fundamento é o mesmo; fazerem face à falta do custo da vida. Um déficit de habitação da ordem de dois milhões, no Brasil, vem crescendo e aumentando e se incluíssemos nesse número as habitações que não são habitações são aparência de habitações então o déficit seria muitas vezes maior.

Quero declarar ao Senado que tenho recebido, dos Estados do Brasil notícias de que os funcionários públicos, civis, militares e autárquicos da União estão mobilizados, solicitando do Senado a discussão e votação do projeto que nos veio da Câmara dos Deputados.

O Sr. Victorino Freire — O nobre Senador Bezerra Neto já concluiu o parecer sobre o Projeto que, em breve, estará sendo discutido por nós.

O SR. AURELIO VIANNA — A verdade é que nós, pelo que tenho ouvido dos Srs. Senadores, não estamos dispostos a sacramentar o trabalho

da Câmara dos Deputados. Teremos a coragem de refundi-lo, modificá-lo e alterá-lo. Quando o aumento vier, talvez estejamos mobilizados para outro aumento, porque a alta dos preços das mercadorias é coisa fantástica, apesar da palavra autorizada do Sr. Ministro da Fazenda.

A Lei do Inquilinato cessará de vigor daquele a vinte dias e, apesar das promessas, ainda não nos organizamos para um estudo profundo, um estudo seguro, acerca do problema de aluguel. O resultado é que prestes a findar a vigência, só teremos dois caminhos: a liberação total dos alugueis, ou então freia-los, através da prorrogação da atual Lei. Sou a favor desta tese, porque não se cuidou de estudar profundamente, o problema.

Srs. Senadores, eis o quadro que me preocupa: em pleno Governo Dutra, tomando-se por base o índice 100, no fim de 1958, o custo de vida, no Rio de Janeiro hoje Estado da Guanabara que tenho o prazer e a honra de representar, era de 108, de 177; em 1961, de 1074; em fins de 1962, de 1989. Passamos, assim 100 para 1989, no setor alimentação. E os homens do campo iam progredindo inversamente, ficando mais pobres. No geral no conjunto o custo da vida, e finais de 1948, apresentava o índice 122. Quando chegamos a dezembro de 1961, estava em 1627! E quando alcançamos novembro de 1962, já estava em 2213 na Guanabara!!!

Em São Paulo, passamos de 110 para 2432, no setor alimentação; em Porto Alegre, de 95 menos de 100 em 1948; para 1722; em Belo Horizonte, de 1107 para 2121; no Recife, de 119 para 2435; em Brasília, de 911, em 1960, para 2432 em novembro de 1962. Isto só no setor alimentação.

No Rio de Janeiro, já o disse, de 122 para 2.213, em novembro de 1962; São Paulo, de 136 para 2.512; Porto Alegre, de 101 para 1.539; Belo Horizonte, de 118 para 1.836; Salvador, de 122 para 2.605; Recife, de 115 para 1.806; Brasília de 478 para 1.001.

O Sr. Victorino Freire — E o Maranhão?

O SR. AURELIO VIANNA — Infelizmente, na estatística da revista *Desenvolvimento e Conjuntura* não está incluído o Maranhão.

Os salários aumentaram nessa mesma proporção? Eis o que é necessário saber-se, porque, o impressionante é que não. Mesmo porque certas classes de assalariados não vêm sendo beneficiados no Brasil. Há um grupo de assalariados organizados assalariados que sabem pleitear, que têm força para pleitear, que têm conquistado uma situação melhor para fazer face à alta do custo de vida cujos índices apresentam estraidos de uma revista especializada, insuspetíssima, da Confederação das Indústrias do Brasil, e há um outro grupo principalmente os camponeses, que não pleiteia, porque não tem o poder organizatório para pleitear e se pleiteassem, se defrontaria com um grupo de empregadores cuja maioria não poderia fazer face às solicitações apresentadas, pelo motivo que Vossa Exa. expôs, nobre Senador Victorino Freire, a que outros já se referiram e que está a nos desafiar. Baixa o preço das mercadorias produzidas no interior e sabe nas capitais. Daí então, essa desproporção fantástica: a renda nacional, no interior, para cerca de quarenta e cinco milhões de habitantes, é de vinte e sete; nas capitais de setenta e três.

O Sr. Atilio Fontana — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. AURELIO VIANNA — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Atilio Fontana — Nobre colega, representante do Estado da Guanabara, a responsabilidade pela disparidade ou pela diferença entre o preço na zona de produção e nos centros consumidores não cabe apenas

aos intermediários. Não quero defendê-los, pode ser que também eles contribuam para isso, mas as despesas, desde a colheita até a entrega do produto no mercado de consumo, são imensas, em virtude de as zonas de produção estarem cada vez mais distantes dos centros consumidores, pois as terras dêles mais próximas estão esgotadas. Então, como conhecemos, os nossos lavradores vão cada dia se distanciando mais dos centros consumidores, procurando o *hinterland*, as terras virgens, onde podem obter boas colheitas. Mas para que possa ser vendida essa mercadoria ao consumidor do grandes centros urbanos, há ainda o transporte, a embalagem, os elevadíssimos impostos, que cada vez mais crescem, numa proporção praticamente astronômica, fatores esses de influência extraordinária no encarecimento do custo do produto.

O SR. AURELIO VIANA — Exatamente.

O Sr. Atilio Fontana — O Imposto de Vendas e Consignações, por exemplo, é um imposto proporcional ao valor da mercadoria. Não basta a incidência, que é proporcional também e que tem aumentado extraordinariamente essas taxas.

O SR. AURELIO VIANA — Tem sido cobrado uma, duas, três, quatro vezes.

O Sr. Atilio Fontana — Há Estados que cobram sete por cento.

O SR. AURELIO VIANA — Cobram uma vez, duas, três, quatro vezes. A mercadoria, quando vendida a primeira vez paga o Imposto de Vendas e Consignações; se revendida paga novamente o Imposto de Vendas e Consignações. Se, — digamos — o grossista do campo, o grossista da capital, revenda ao dono da venda, ao dono da bodega, ao pequeno intermediário, é ainda esta vez cobrado o Imposto de Vendas e Consignações. Então, ele é cobrado uma vez, duas, três tantas vezes a mercadoria seja revendida, e V. Exa. diz muito bem que há Estados que cobram até sete por cento. E' o imposto mais anti-social que existe, como o Imposto de Consumo, mas é a vida do Estado.

O Sr. Atilio Fontana — Eis por que — permita ainda o nobre Senador — devemos insistir em que se organizem cooperativas de produção, para que os próprios produtores possam transportar ou mandar transportar os seus produtos, independentemente dessa incidência de grandes tributos, que sobrecarregam nos preços, ao passar a mercadoria do produtor ao comerciante, do comerciante ao transportador, e muitas vezes se repete quatro ou cinco vezes, até chegar ao consumidor.

O SR. AURELIO VIANA — De acordo com V. Exa.: para mim, no cooperativismo está a salvação.

Tomemos agora a lógica do argumento de V. Exa. e vamos então discutir. O homem do interior vende mais barato a mercadoria que vai ser transportada para as capitais por causa do transporte. Então, o homem do interior ganha menos — o que produz e o que trabalha para ele, o assalariado.

Da capital vêm os produtos elaborados para o interior, os produtos secundários, os industrializados, e o homem do interior vai pagar mais por esse produto, porque esse produto foi transportado até onde ele se encontra. Então, ele ganha muito menos, porque o intermediário ou o atravessador justifica o preço menor pelo fato de ter de pagar para transportar a mercadoria, e é obrigado a comprar, por preço muito maior, aquilo que é produzido nas fábricas, em virtude também do mesmo argumento — o transporte. Dêsse modo, a vida média de grande parte dos homens do interior é de trinta e dois anos de idade. Trinta e dois anos de idade! Esta situação não pode continuar, não deve continuar.

Sr. Presidente, como dizíamos, no início, esta é mais uma conversa

sobre a realidade que aqui se encontra, a desafiar a todos nós. Não há uma diretriz segura. Não há uma política uniforme. Todos tateamos no escuro, como grupos políticos organizados. Não sabemos o que queremos. Então, não somos grupos políticos organizados, mas, sim, grupos políticos desorganizados.

Não há um pensamento, uma linha de ação definida e clara que um grupo, como grupo, possa defender, para executá-la no Poder e sustentá-la na Oposição. Não existe isso. Os Partidos são fragmentados. Esta é a meu ver, e é pequeno, dividido em diversos Estados; estão os outros. É "bossa nova", "bossa velha", bossa média, e bossa (Fisio). Os grupos superpartidários que surgem no Parlamento comprometem a fidelidade dos Partidos, que deixam de ser Partidos, como já fazera alguém há anos, para serem mais partilhas e partidas em busca de vantagens, em busca do poder.

Os instrumentos de propaganda estão nas mãos de poucos, nem todos podem usá-los. Em torno de certos políticos e feita a campanha da ignorância da sua existência, conforme os interesses dos grupos que manipulam e que ditam o poder de propaganda. Os funcionários clamam e justamente; são um grupo organizado. Creio que nossa função é dar o mais que pudermos, para evitar que daqui a um ou dois anos surjam novos movimentos reivindicatórios.

Ouvimos do Presidente da República que o salário-família de quatro mil cruzeiros era a reivindicação dos funcionários que mais o havia sensacionalizado. Então, verifiquemos como tudo está caótico neste País. Os grupos do Governo, que constituem a Maioria na Câmara Federal, deram o salário-família, o mais justo dos salários, de três mil e quinhentos cruzeiros. Por que não deram quatro mil cruzeiros?

Não é esse salário que, realmente, vai atender as famílias numerosas, aquelas que, não conhecendo os métodos anti-concepcionais modernos, são as que mais crescem, aquelas que ocupam este País em definitivo, aquelas que perdem mais componentes?

O salário-família, nesta época de João XXIII, em que se fala muito de cristianismo, é, digamos assim, o mais cristão dos salários, porque di'eto.

Ora, nós vamos apresentar emendas nesse sentido. A diferença de salário entre um Cabo especializado e um Sargento, Srs. Senadores, era, até bem pouco tempo, de Cr\$ 3.500,00. Pois, verifiquemos a injustiça que se cometeu: o salário de um 3º Sargento passou para Cr\$ 38.000,00 e o salário do Cabo engajado para Cr\$ 23.600,00. Então, a diferença que era de Cr\$ 3.500,00 passou a ser de Cr\$ 14.400,00! E nós não queremos que essa gente se inquiete, que essa gente se revolte!

Sou contra o salário de Cr\$ 38.000,00 para o Sargento? Não! O que me rebela e me revolta é termos reconhecido que o 3º Sargento precisa de um mínimo de Cr\$ 38.000,00 e a diferença de Cr\$ 3.500,00 que havia entre o seu salário e o do Cabo passou para Cr\$ 14.400,00.

O SR. PRESIDENTE — (Fazendo soar as campanhas) — Lembro ao nobre orador que dispõe apenas de cinco minutos para concluir sua oração.

O SR. AURELIO VIANA — Muito agradeço a informação de V. Exa. Sr. Presidente.

Recebemos cartas — tonos nós — de senhoras, de mães pedindo, ao Senado Federal, justiça!

Procuram-nos alguns Deputados: "Temos que dar pressa, é melhor que se aprove tudo como está".

Como está? Por que? Somos Poder subordinado a quem?

Tenho a impressão Sr. Presidente de que a liderança dos funcionários, que aqui se encontra em Brasília, está compreendendo que desejamos corrigir injustiças. Estamos estudando, atentamente, o problema. Quando digo nós não estou dizendo eu — nós, cada Senador aqueles que aqui se encontram, aqueles que se preocupam com esses fenômenos.

Procuirei, hoje, o discurso do Professor San Tiago Dantas para verificar se o que eu tinha ouvido era aquilo mesmo que eu tinha ouvido: que até 60%, depois de certas modificações, de certos estudos, o Governo suportaria, sem aumentos tributários a responsabilidade para com o funcionalismo, 40%; novos estudos 60%; passando para 70% então haveria necessidade do empréstimo compulsório que é um disfarce — não diga nem sutileza — um disfarce: é tributo.

Quando o Constituinte colocou na Lei Magna a palavra "tributo" e não "imposto e taxa", proibindo que se aumentasse ou se criassem novos tributos e que fossem cobrados em pleno exercício financeiro, sem que antes tivessem sido incluídos no Orçamento da República é porque sabia que poderiam surgir certas sutilezas. O resultado aí está. Então a Nação, surpreendida com um novo tributo que sabemos jamais será devolvido! Está aí a quota adicional do imposto de renda e tuco que é criado para ser devolvido e não é devolvido nunca. Não pode ser e nunca será devolvido.

O Sr. Mem de Sá — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. AURELIO VIANA — Pois não.

O Sr. Mem de Sá — Estão devolvendo a quota adicional de quinze por cento do imposto de renda em títulos, como foi prometido. Com atraso, mas estão devolvendo.

O SR. AURELIO VIANA — Como V. Exa. muito bem está dizendo com sua verve extraordinária está sendo devolvida, de maneira como todos nós sabemos. Ninguém ignora.

Mas, Sr. Presidente Srs. Senadores, estou convencido de que é inconstitucional — digo aí a minha mestre do Mestre Manabera que Ministro declarara a inconstitucionalidade do tributo e, hoje, fora do Ministério sustenta a mesma tese. Seria muito melhor reformar a Constituição a ferir-la.

O que acontece nestes Brasis é que os Partidos preferem ferir a Constituição a alterá-la a modificá-la a reformá-la. Trair o juramento de lealdade e cumprir a é muito mais fácil que alterá-la, que reformá-la.

Que o Executivo tome uma diretriz segura; que organize um grupo homogêneo para realizar uma política determinada; que enfrente a situação com aquele grupo. Se sair caia de nós! É a dinâmica das demagogias — substituição do velho pelo novo. Não tergiversar! Tome uma diretriz: que os Partidos políticos do Brasil façam a mesma coisa porque — como dizia um estadista brasileiro — só assim os Partidos políticos organizados como Partidos e o Executivo tomando uma diretriz segura e certa haverá solução para os problemas brasileiros. (Muito bem! Muito bem! Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Cattete Pinheiro na forma do Artigo 163, do Regimento Interno.

O SR. CATTETE PINHEIRO:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores na última sessão da semana finda ouvimos o Senador Mem de Sá com a sua autoridade e com o brilho de sua palavra.

O Sr. Mem de Sá — Muito agradeço a V. Exa.

O SR. CATTETE PINHEIRO — ... fazer críticas justas a fatos rela-

cionados com o abastecimento de açúcar no País.

Se temos obrigação indeclinável de apontar erros, devemos também, quando possível e necessário, fazer justiça aos homens responsáveis pela direção da coisa pública. E é o que me trás a esta tribuna no momento: a defesa do Presidente do IPASE, Dr. Clidenor de Freitas Santos, que, pela sua inteireza moral pela sua capacidade como médico e como homem público, merece o respeito de toda a Nação brasileira.

Se o digo é porque tenho acompanhado a vida do Dr. Clidenor de Freitas Santos desde a Faculdade de Medicina do Pará.

A reportagem social de um vespertino do Rio de Janeiro com poucos dias de ação de S. Exa. a frente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Estado, já classificava o seu trabalho como provocação "escândalos Ipaseanos".

Dias depois, o Dr. Clidenor de Freitas Santos levava a esse vespertino esclarecimentos que me sinto no dever de trazer ao conhecimento da opinião pública nacional — porque servidores do Estado os há em todo o País — a fim de que a ação de S. Exa. não seja confundida com a de outros que não respeitam a dignidade da função que exercem.

Nesta defesa usarei das próprias palavras dirigidas pelo Dr. Clidenor de Freitas Santos ao órgão cuja reportagem social o acusou.

Diz S. Exa.:

"Não procede a notícia de que, doravante as reuniões do Conselho Diretor do IPASE serão realizadas em Brasília, a despeito de reconhecermos que tendo este Instituto iniciado a transferência de sua Sede para a Capital Federal o lógico seria que exatamente isso passasse a acontecer. Aliás, como já afirmamos por diversas vezes, pretendemos no mais curto prazo possível efetuar tal mudança sendo certo que tal coisa superará as dificuldades com que no momento nos defrontamos como alojamento para funcionários etc. pretendemos tornar a efetiva. Sómente em virtude dessas dificuldades portanto continuaremos por ora as reuniões do Conselho a ser realizadas no Rio de Janeiro com exceção da já convocada para hoje em que em Brasília serão pelos conhecidos Diretores apreciadas questões de relevante importância e atinentes precisamente a problemas que equacionamente e solução deverá aqui ter lugar tais como: Convênio com a Universidade de Brasília; Instalação de um Ambulatório do IPASE na Capital Federal; Alojamento para funcionários; utilização da mão de obra de 1.163 operários, servidores do IPASE que se encontram paralisados; Locação de seis pavimentos no prédio recém-construído do IAPC, para instalação definitiva do IPASE e vários outros."

Na verdade os Diretores do IPASE que se deslocaram para a Capital da República receberam um adiantamento de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) para despesas recebendo assim demais pessoas que estão presentes a reunião — Procurador Geral Secretária do Conselho, Chefe do Gabinete e Secretária desta Presidência — a quantia de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) como sóe acontecer todas as vezes que funcionários viajam a serviço e de se regular entre tanto que ficarem os mesmos como de rotina obrigados a em sua volta prestarem contas dos gastos efetuados, os quais aliás ficaram limitados de dívidas comuns de acordo com o disposto no Estatuto dos Funcionários do País.

blicos, com a imediata restituição do saldo restante. Devo acrescentar que residio em Brasília, com minha família, desde 21 de abril de 1960 e aqui pretendo continuar residindo, deslocando-me para o Rio de Janeiro apenas durante os dias necessários ao despacho dos processos que ali tramitam.

3. Quanto à alegação de que um dos meus primeiros atos como Presidente do IPASE teria sido o de solicitar ao Sr. Ministro do Trabalho autorização para compra de diversos veículos, mencionados na segunda nota, devo restabelecendo a verdade dos fatos, esclarecer a V. Sa. que, muito ao contrário ao assumir a Presidência desta Autarquia, encontrei em processamento, já no Gabinete da Presidência da República, um pedido formulado pela anterior Administração (Ofício P-2-63, processo MTPS-195.637, de 1962), no sentido de que fosse o IPASE autorizado a adquirir, além das referidas viaturas, sete automóveis "Aero Willis". Imediatamente, enderecei novo Ofício ao Senhor Ministro — Ofício P 438.63 de 23 4 63 — reduzindo tal solicitação apenas à compra daquelas viaturas consideradas absolutamente indispensáveis, como sejam: 4 Rural-jeep, sendo dois para a Agência Metropolitana de Brasília; uma para o Departamento de Previdência — pagamento domiciliar — beneficiários doentes, impossibilitados eventualmente de se locomoverem e uma para o Departamento de Assistência — Serviço de Assistência Social Domiciliar; 1 (um) Pick Up Ford para uso da Administração Central; 4 jeeps universais sendo dois para a Administração Central e dois para a Divisão Técnica de Engenharia; uma Kombi para uso da Tesouraria, inclusive para o transporte de valores; duas ambulâncias, sendo uma para uso do Departamento de Assistência — remoção de doentes e serviço de fisiologia e uma kombi para o serviço de medicina e higiene mentais.

Em seguida, pelo TELEX nº 31, de 8 5 63, solicitei ao Gabinete Civil da Presidência da República o arquivamento do processo anterior MTPS 195.637-62. Reconhecendo, no entanto, a inegável necessidade de dispôr de um automóvel para seu serviço, dadas as próprias condições locais da Capital da República, solicitei, pelo Ofício PA-BR 105-63, de 13 de maio de 1963 autorização para a aquisição de um carro Simca, aliás, sem qualquer equipamento especial (sem cofre para garrafas e copos, como jocosamente o cronista fez constar), sendo certo que tal compra se fará não por Cr\$ 28.000.000 (vinte e oito milhões de cruzeiros), como foi alegado (pasmé, Sr. Diretor), mas tão somente pelos preços de tabela com o desconto normalmente concedido pelo fabricante ao Governo.

Eis Sr. Diretor, a verdade tal como é, sem as deturpações malévolas que lhe deu o informante do colunista.

Finalmente quanto à afirmação de que para possibilitar a aquisição das aludidas viaturas teriam sido desempenhados todos os processos em andamento para a compra de outros materiais, pelo absurdo que encerra nem é de ser respondida, revestindo-se do mesmo vício de inveracidade dos demais.

Em tais condições, usando de um direito que por lei me é assegurado, solicito-lhe mandar publicar esta retificação no mesmo

local em que foram divulgadas as citadas notas por esse Jornal, com o mesmo destaque que as caracterizou, para a salvaguarda do prestígio desse órgão junto a seus leitores e da honestidade dos atos desta Administração.

Atenciosamente, Clidenor Freitas, Presidente".

Permite V. Exª um aparte?

O SR. CATETE PINHEIRO — Com todo o prazer.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Congratulo-me com V. Exª pela sua nobre atitude de formular defesa brilhante de um dos homens mais dignos que conheci, como servidor da União.

O SR. CATETE PINHEIRO — Agradeço a V. Exª o concurso que traz ao meu modesto discurso de hoje, com o qual procurei realmente cumprir um dever de homem público defendendo a ação do Sr. Clidenor Freitas Santos à frente do IPASE, a qual, espero, até o último dia será pautada com a dignidade que sempre caracterizou a sua vida. (Muito bem. Palmas)

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Guido Mondin.

O SR. GUIDO MONDIN:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, serei breve como convém ao tema e à hora, eis que nos aproximamos da Ordem do Dia, e sei perfeitamente o estado de espírito em que fica a Presidência da Casa quando os Srs. Senadores, não compreendendo esse estado de espírito, insistem em prolongar-se na tribuna. Quero, à maneira com que procedeu o nobre Senador Catete Pinheiro, fazer um elogio, elogiar alguém que, caso, serão o Presidente da República e o Sr. Ministro da Educação.

Sr. Presidente, há muitos meses vínhamos lutando para conseguir vencer uma batalha, a de conceder o Governo as necessárias verbas para o aproveitamento dos excedentes, particularmente os das nossas Faculdades de Medicina, em todo o País. Em especial, como riograndense, minha preocupação se situava numa Faculdade, — apesar de ter cuidado de muitas delas — a Faculdade Católica de Medicina de Porto Alegre. Ali, quarenta e um jovens, após prestarem excelente vestibular, não conseguiram matricular-se, por isso que eram excedentes, e à falta de lugares esses jovens, mais uma vez iriam perder o ano letivo pela impossibilidade de iniciar os estudos.

Este é um velho problema brasileiro, e hoje é uma velha angústia, particularmente no que tange à Medicina, eis que é um problema de todo o País e o fato se repete todos os anos. Neste, porém, que é o Ano da Educação, as faculdades vêm cuidando mais carinhosamente do problema. Então, após uma investida que acompanhei de perto, dos estudantes e das Faculdades de Medicina em todo o País, vimos vitoriosa essa batalha, muito embora não esteja ultimada. Sr. Presidente, no caso do Rio Grande do Sul, estou recebendo uma série de telegramas dos estudantes felizes porque já não frequentando as aulas no primeiro ano de Medicina. Felizes! É fácil imaginar a felicidade desses jovens, depois de tanta luta, estarem, agora, nos bancos escolares, iniciando uma das mais belas e das mais sublimes profissões!

Sr. Presidente, este é problema que precisa ser solucionado em nosso País! O Estado não pode prosseguir indiferente a essa situação. É preciso estudar um meio de aproveitamento dos excedentes, fato que ocorre todos os anos, e o meio há de ser certamente o do bolsa de estudos.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Sabemos que é menos dispendioso

manter um estudante em escola particular do que uma escola pública. O Governo não ignora este fato e dele todos nós sabemos. No entanto, não se põe em prática essa solução, quando ela, por si só, resolveria este problema, que enfrentamos todos os anos. O Brasil precisa de médicos e todo o interior os reclama, no entanto, sequer se tem tomado as devidas providências no caso desses profissionais.

Quero ressaltar, nesta oportunidade, que faço do atendimento recebido para estudo do Presidente da República e do Sr. Ministro da Educação um aspecto muito curioso: enquanto que nos arduamente lutamos, no Rio Grande do Sul, principalmente em Porto Alegre, para conseguir Cr\$ 20.000.000,00, para sustentar as despesas decorrentes da recepção de 41 excedentes, verificamos, agora, pelo noticiário dos jornais que a Faculdade de Medicina de Curitiba, para 35 excedentes, exige Cr\$ 60.000.000,00, que a Escola de Medicina de Juiz de Fora, para 30 excedentes, pede Cr\$ 80.000.000,00.

Por que, então, para 41 excedentes de Porto Alegre, são concedidos, apenas, Cr\$ 20.000.000,00?

Não compreendo esta forma de equidade do Ministério da Educação. No entanto, ainda assim, nós nos damos por satisfeitos — e é por isso que trazemos ao conhecimento da Casa a solução de um caso que se prolongava, e que finalmente foi dada, — por isso que viamos o ano decorrer sem que esses estudantes iniciassem os seus estudos. E o faço, Sr. Presidente, com grande satisfação, esperando que o nosso Governo, que o Executivo procure, com tranquilidade, antes que no ano que vem apareçam mais excedentes, examinar a possibilidade de estabelecer uma cota prevendo esse caso, ou, então, aumentar o número de bolsas de estudo para as faculdades particulares, porque sai muito mais barato para o cofre público a manutenção desses estudantes nas faculdades particulares, do que mantê-los nas faculdades públicas.

Eis o que queria dizer, Sr. Presidente, agradecendo a bondade de V. Exª, em conceder-me a palavra no instante em que sei quanto era difícil concedê-la. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa Requerimento de informações de autoria do nobre Senador Lobão da Silveira, que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido o seguinte

Requerimento nº 292, de 1963.

Senhor Presidente:

Nos termos regimentais requero a Vossa Excelência sejam requisitadas ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas as seguintes informações:

a) se estão funcionando as Agências Postais Telegráficas de Irituia e Juruti, no Estado do Pará;

b) caso negativo quais as causas determinantes de seu fechamento ou suspensão de suas comunicações postais telegráficas com a capital do Estado.

Justificação

Estou informando que há cerca de um ano estão paralisadas as comunicações postais telegráficas entre as cidades de Irituia e Juruti com a Capital do Estado, no Pará.

Em Irituia está construído um prédio novo para sede dos serviços, o qual se encontra fechado.

A cidade é império de malva e cereais. Está em franco desenvolvimento pois fica à margem da rodovia Belém Brasília e é de toda importância o restabelecimento de suas comunicações postais telegráficas.

Juruti é importante município de agro-pecuária, na região do Baixo Amazonas.

A população local construiu um modesto prédio e ofereceu à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos para funcionamento da Agência Postal Telegráfica. É uma antiga Estação que continua com os seus serviços interrompidos há longo tempo.

Fica a cidade na divisória do Estado do Pará com o Amazonas. Sala das Sessões, em 10 de junho de 1963. — Senador Lobão da Silveira.

O SR. PRESIDENTE:

O requerimento não chegou ao apoioamento, nem de deliberação do Plenário. Será publicado e, em seguida, despachado pela Presidência.

Sobre a mesa projeto de lei, que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e apoiado o seguinte Projeto:

Projeto de Lei do Senado nº 42, de 1963

Institui, nos Bancos, a Carteira de Crédito Rural e dá outras providências.

Art. 1º Para operar no território nacional, os Bancos, nacionais ou estrangeiros, são obrigados a manter, em todas as suas agências, uma Carteira de Crédito Rural, instituída com o objetivo de fomentar, no país, a riqueza nacional, prestando assistência às pessoas físicas ou jurídicas que se dediquem às atividades agrícolas e pecuárias.

Art. 2º Estender-se-á ainda essa assistência:

I — aos que proponham a prestar, em propriedades rurais, serviços mecanizados de natureza agrícola ou de proteção de solo contra a erosão e de combate a pragas e doenças;

II — aos que se dediquem ao transporte de produtos rurais.

Art. 3º A assistência às cooperativas assumirá forma de amparo especial, compreendendo o incentivo à sua organização e atividade.

Art. 4º Para a consecução de seus objetivos, é facultado à Carteira de Crédito Rural:

I — fomentar a organização de empresas de armazéns gerais;

II — estimular a organização de estabelecimentos receber, armazenar, expurgar, beneficiar, classificar ou padronizar produtos rurais;

III — favorecer o desenvolvimento dos seguros agro-pecuários.

Art. 5º Da importância destinada a empréstimos, os Bancos reservarão, anualmente cinquenta por cento para empréstimos agrícolas, pecuários, agro-pecuários, fundiários e cooperativistas.

Art. 6º Consideram-se empréstimos agrícolas os que se destinarem aos seguintes fins:

I — custeio, extração, colheita e preparo dos produtos espontâneos da flora nacional;

II — custeio dos trabalhos de lavouas, inclusive a respectiva formação, colheita, preparo e transporte dos produtos para os mercados locais;

III — conservação, transporte e armazenagem de produtos rurais em fase de escoamento e à espera de venda;

IV — compra de adubos, sementes, inseticidas, fungicidas, utensílios e ferramentas;

V — aquisição de veículos e máquinas agrícolas ou animais de serviço para trabalhos rurais;

VI — custeio da lavoura permanente, de produtividade econômica temporariamente prejudicada por fenômenos meteorológicos ou pragas e doenças com feição de calamidade;

VII — melhoria de condições de rendimento da exploração de propriedades rurais.

Art. 7º Classificam-se como empréstimos pecuários os que se destinam aos seguintes fins:

I — aquisição de gado adulto, pronto para engordar;

II — custeio da engorda, inclusive aquisição de ferragens;

III — aquisição de animais para criação;

IV — custeio da criação;

V — aquisição de aparelhagem, veículos de transporte e animais de serviço para a atividade pastoril;

VI — aquisição ou custeio de gado destinado à criação, inclusive para povoamento de campos;

VII — aquisição de reprodutores selecionados, que se destinem à melhoria de rebanho próprio;

VIII — aquisição de vacas para exploração leiteira em zonas que abastecem centros consumidores;

IX — aparelhamento de propriedades destinadas à exploração pastoril;

X — organização de granjas avícolas em zonas próximas aos centros de consumo.

Art. 8º Considera-se empréstimo agro-pecuário o destinado ao financiamento simultâneo de atividades agrícolas e pecuárias.

Art. 9º Denomina-se empréstimo fundiário o que tiver por fim a formação da propriedade territorial, podendo ser concedido para aquisição de pequenas propriedades rurais e custeio da respectiva medição, demarcação, tapumes, construção de sedes e benfeitorias indispensáveis à sua exploração, inclusive obras de saneamento.

Parágrafo único. Esse empréstimo só pode ser concedido a quem não possua outra propriedade rural e se obrigue a residir no imóvel e a explorá-lo direta e pessoalmente.

Art. 10. As cooperativas serão concedidas empréstimos para os seguintes fins:

a) adiantamento aos associados por conta do preço de mercadorias recebidas por venda;

b) aquisição de mercadorias de consumo;

c) aquisição de adubos, sementes inseticidas, fungicidas, utensílios e ferramentas para revenda aos associados;

d) aquisição de máquinas agrícolas, para revenda aos associados, ou de veículos destinados ao transporte de mercadorias;

e) aquisição de animais para revenda aos cooperados;

f) construção de armazéns, silos, galpões ou dependências e aquisição de imóveis, maquinária e aparelhagem indispensáveis às suas atividades;

g) aquisição de áreas rurais em condições adequadas ao loteamento em pequenas glebas, para venda aos cooperados que se obriguem a exercer direta e pessoalmente a respectiva exploração, sempre que se tratar de cooperativas tradicionalmente idôneas.

Art. 11. Os empréstimos serão efetuados por meio de contratos com os requisitos e cláusulas comuns à sua espécie, nos prazos prescritos pelos Bancos.

§ 1º Constará dos contratos a obrigação para o mutuário de:

I — aplicar o empréstimo exclusivamente aos fins declaratórios;

II — fornecer com presteza as informações que lhe forem solicitadas pelo Banco;

III — escriturar ou anotar, com clareza e em ordem cronológica, a aplicação dos adiantamentos, arquivando os documentos comprobatórios;

IV — bem administrar a propriedade agrícola ou industrial, de modo a

não paralisar ou diminuir sua produção;

V — não gravar ou alienar ditos bens, na vigência do contrato, nem vender seus produtos sem prévia autorização da Carteira;

VI — observar as normas da Carteira quanto a seguros dos bens dados em garantia.

§ 2º As garantias serão constituídas por penhor rural, hipótese, bilhetes de mercaderia, outras que a Carteira exigir.

Art. 12. O prazo dos empréstimos será fixado pela Carteira, de acordo com a natureza do empréstimo.

Art. 13. As taxas de juros serão periodicamente estabelecidas pela Diretoria do Banco, mediante proposta das Carteiras, dentro dos limites previstos em lei, ponderadas as condições de prazo, valor e finalidade das operações.

Art. 14. O seguro dos bens dados em garantia à Carteira será feito de forma a consultar as várias modalidades dos empréstimos, bem como a segurança dos bens a ele vinculados por ônus real, adotada sempre a cobertura efetiva, desde a assinatura dos contratos até final liquidação dos financiamentos.

Art. 15. Os Bancos que já estejam operando no país têm o prazo de 6 (seis) meses para criar, em cada Agência, uma Carteira Rural.

Art. 16. Depois de operar, durante um ano, com a Carteira Rural, será permitido aos Bancos recolherem depósitos compulsórios às taxas mínimas previstas na Instrução 135, da SUMOC, desde que comprovem a aplicação em papéis de crédito agrícola.

Art. 17. O Poder Executivo, através da SUMOC (Superintendência da Moeda e do Crédito) regulamentará a presente lei, no prazo de noventa (90) dias.

Art. 18. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 19. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A rede bancária particular atinge a todo o interior brasileiro. Não é justo que recolha os depósitos, as economias e a eventual poupança do homem do campo, sem quase nada devolver, especificamente, para melhorar as condições de trabalho e de vida dos lavradores e pecuaristas.

A canalização desse dinheiro, assim recolhido dos homens dos mais longínquos municípios brasileiros, para os grandes centros urbanos, onde serve para favorecer os negócios imobiliários, constitui grave prejuízo à economia nacional, precisa ter um paradeiro, e é isso o que pretende o projeto que ora submetemos à alta consideração dos eminentes colegas.

Procurando assistir, materialmente, aos agricultores e pecuaristas, através da concessão, aos mesmos, do crédito necessário ao desenvolvimento de suas atividades, o projeto vale como providência a mais, de ordem legislativa, destinada à reforma agrária.

As Carteiras Rurais ajudarão o homem do campo a adquirir terras, ao mesmo tempo que lhe possibilitarão os recursos necessários à exploração das mesmas.

Tais Carteiras teriam, então a finalidade de, supletivamente à ação da Carteira de Crédito Agrícola do Banco do Brasil, propiciar maior irrigação do crédito ao produtor, de vez que é muito limitado o número de agências do Banco do Brasil nos municípios das regiões mais centrais do país.

Sala das sessões, em ... de junho de 1963. — Senador Amaury Silva.

As Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e Agricultura.

O SR. PRESIDENTE:

O projeto vai às Comissões competentes.

Sobre a mesa requerimento, que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte.

Requerimento nº 293, de 1963

Nos termos do art. 212, alínea g, do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, requero não se realize sessão do Senado em 13 do corrente, por se tratar de santificado, da mais alta significação para os sentimentos religiosos do povo brasileiro.

Sala das sessões, 10 de junho de 1963, Walfredo Gurgel.

O SR. PRESIDENTE:

O requerimento lido não depende de apoio, nem de discussão, podendo ser votado pelo quorum mínimo do Regimento que é de dezessete Srs. Senadores.

Em votação o requerimento. Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados (Pausa). Está aprovado (Pausa).

A Presidência deferiu, hoje, os seguintes Requerimentos de Informações:

Nº 285, de 1963, do Sr. Senador Antônio Carlos;

Nº 289, de 1963, do Sr. Senador Vasconcelos Torres (Pausa).

Está finda a hora do expediente.

Passa-se à Ordem do Dia.

Comparecem mais os Srs. Senadores:

Eduardo Osneas.
Vivaldo Lima.
Mourão Vieira.
Arthur Virgílio.
Zacharias de Assumpção.
Cattete Pinheiro.
Lobão da Silveira.
Sebastião Archer.
Joaquim Parente.
Siegfredo Pacheco.
Wilson Gonçalves.
Heribaldo Vieira.
Leite Neto.

Eduardo Catalão.
Vasconcelos Torres.
Afonso Arinos.
Gilberto Marinho.
Benedicto Valladares.
Humberto Neder.
Irineu Bornhausen.
Daniel Krieger.

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1963 (nº 458-B, de 1959, na Casa de origem), que concede pensão especial de Cr\$ 860.00 a Maria Floriza Brandão, viúva de de Agenor Mendes de Castilho Brandão, tendo Parecer favorável, sob nº 35, de 1963, da Comissão de Finanças, com as emendas que oferece sob nrs. 1-CF e 2-CF.

A votação do projeto será feita em escrutínio secreto, sem prejuízo das emendas, que serão votadas em seguida, pelo mesma forma.

Há duas Comissões reunidas: a de Constituição e Justiça e a de Serviço Público Civil. A Mesa já solicita aos Membros das referidas Comissões que compareçam ao Plenário para a votação do Projeto (Pausa).

Vai-se proceder à votação do projeto, sem prejuízo das emendas, por escrutínio secreto.

Em votação, (Pausa).

Via-se proceder à apuração (Pausa).

Votaram sim 20 Srs. Senadores e não, 3. Não há número.

Vai-se fazer a chamada, que será de Norte para Sul. (Procede-se à chamada).

O SR. PRESIDENTE:

Responderam à chamada 27 Senhores Senadores. Está confirmada a falta de número.

As matérias da Ordem do Dia de hoje, dos itens 1 a 8, estão em regime de votação. Dada a falta de número, fica adiada a sua votação.

As de nºs. 9 e 10 referem-se a requerimento de diligência, dependendo de deliberação do Plenário. Em virtude da falta de número ficam com a votação adiada. (Pausa).

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 23 de 1963, oferecido pela Comissão de Finanças, em seu Parecer nº 234, de 1963) que concede autorização ao Governo do Estado do Espírito Santo para assinar, perante o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), as obrigações e responsabilidades destinadas à aquisição e resgate de um empréstimo externo, no montante de US\$ 2.000.000,00 para desenvolvimento de um programa de crédito agrícola (projeto incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício: concedido na sessão anterior, a requerimento do Senador Jefferson de Aguiar, tendo Parecer, sob nº 235, de 1963, da Comissão de Constituição e Justiça, favorável).

Em discussão o projeto. (Pausa).

Nenhum dos Senhores Senadores pedindo a palavra, encerro a discussão. O projeto não pode ser submetido a votação por falta de número.

Figurará na Ordem do Dia da próxima sessão.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Eurico Resende. (Pausa).

S. Exª não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Josaphat Marinho. (Pausa).

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Mourão Vieira. (Pausa).

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Atilio Fontana.

O SR. ATILIO FONTANA:

Sr. Presidente, Srs. Senadores: Entre os problemas e as providências que necessitam ser resolvidos e tomadas para melhorarmos a situação do homem do campo e, com ela, o suprimento de gêneros alimentícios, principalmente aos centros urbanos, não podemos deixar de considerar a orientação e a instrução técnica profissional para filhos de agricultores, porque sem conhecimento técnico nenhuma profissão se pode exercer com eficiência. No Brasil, principalmente, muito nos ressentimos da falta de ensinamentos da técnica agrícola para os homens do campo. Contamos Senador Presidente, pelas informações que chegam ao nosso conhecimento, que as verbas destinadas às escolas de grau médio para a agricultura têm sido incluídas quase todas no Plano de Contenção, no Plano de Economia.

No Estado de Santa Catarina, temos três escolas de grau médio funcionando. Para uma delas a Verba constante do Orçamento da União para o corrente ano é de vinte e cinco milhões de cruzeiros. Essa escola também poderia entrar em funcionamento e teria lugar Sr. Presidente, para um número de cem alunos que poderiam — depois de concluído o curso primário — continuar os estudos preparando-se como Técnicos de Agricultura.

Refiro-me a Escola que foi criada ainda no ano de 1960 no Município de Ourestina, no Estado de Santa Catarina.

Depois do ato que criou aquela Escola o Governo já imobilizou, já dependeu, mais de Cr\$ 50.000.000,00. Está bem adiantada, e com mais esta verba de Cr\$ 25.000.000,00 a Escola

poderá funcionar perfeitamente. A região em que está situada é de grande aptidão para agricultores, predomina o regime da pequena propriedade em que as próprias famílias trabalham a terra independente de assalariados.

O Governo deseja realmente dar uma impetosa ou melhor orientação à produção agropecuária em nosso País, não podendo deixar de considerar certas coisas que se destinam a conclusões de obras como essa, da Escola de Cultura de Médio, de Concórdia, que é pequena e que por causa de pequena escala de dinheiro não pode entrar em funcionamento.

Assim, um apelo, através da tribo do Senado da República, para que o Sr. Presidente da República libere a liberação desses 25.000.000, para concluir as obras da Escola Agrícola de Concórdia, o que possibilitará o seu funcionamento, com aproximadamente, 100 alunos, já que na região existe, por parte dos agricultores, grande interesse de preparar os filhos, para que possam desenvolver a sua atividade de agricultura.

O outro ponto que nos parece de grande importância é até temos interesse em saber de que estamos certos, e de que pouco se fala, pouco se trata e com que pouco se preocupam os homens de responsabilidade e a questão de adubos em nosso País cu o consumo é ainda irrisório. As nossas terras estão cansadas; estão exaustas. Daí a baixa produtividade. Daí o crescimento do custo da produção porque, não raro, quando a terra está esgotada, quando a terra é enfraquecida nem mesmo uma boa semente resiste às intempéries, as pragas e as estiagens etc.

Depois do problema da instrução, da orientação técnica ao homem do campo, enfim, depois do problema do homem que trabalha a terra, vem a questão do adubo que em nosso País não tem sido levado na alta conta em que se devia levar. Temos uma escassa produção de adubo dentro do nosso País. No entanto, sabemos que existem grandes jazidas, principalmente de calcários, de que tanto necessitamos e também de fosfatos. Daí pensarmos que devemos considerar, seriamente, o problema.

Tenho aqui, Sr. Presidente, um pequeno artigo publicado em "O Estado de São Paulo" do dia 5 do mês corrente, pelo qual se verifica o grande consumo de adubos na Europa e nos Estados Unidos da América do Norte, enquanto os outros países do mundo pouco consomem.

Vou ler o artigo, que é muito resumido e, portanto, tomarei a liberdade de fazê-lo:

CONSUMO DE ADUBOS

No período 1919-20 a 1959-60, o consumo mundial dos três principais nutrientes das plantas, azoto, fósforo e potassa, aumentou de 8 vezes, isto é, de 3,5 para 27 milhões de toneladas. O maior aumento foi registrado entre 1945 e 1960. Nos Estados Unidos e na Europa, consomem-se ao redor de 2/3 do total. Admitindo-se que em todo o mundo fossem usadas as mesmas proporções de adubos empregadas nos Estados Unidos, o consumo mundial subiria anualmente às seguintes cifras em milhões de toneladas: 22 de azoto, 25 de fósforo e 20 de potassa. O consumo mundial seria aproximadamente 3 vezes maior do que o atual.

Por aí se verifica, Sr. Presidente, que a Europa e os Estados Unidos, não obstante sua área territorial — praticamente a da Europa — ser bastante escassa, conseguem aumentar a produção de seus campos de

uma forma extraordinária. O mesmo se verifica nos Estados Unidos, País que tem grandes excedentes e que graças à produção em larga escala daquela Nação amiga, podemos ter em nossa mesa o pão de cada dia.

Assim, pois, entendemos que devemos ter uma grande preocupação para resolver o problema de fornecimento de adubos aos nossos agricultores por meio somente com o conhecimento da técnica, repetimos, da boa semente e de adubo, para fertilizarmos o solo. Só assim, poderemos realmente produzir, em larga escala, os gêneros oriundos dos nossos campos, que darão para abastecer os nossos consumidores, transformando a produção agropecuária numa das fontes mais ricas do nosso País, o que nos permitirá exportar para equilibrar a nossa balança de pagamentos.

Devemos fomentar a produção da carne, através da criação de animais de pequeno porte, não apenas o gado bovino, mas o suíno, o ovino e outros, que suprirão de proteína animal o consumo do nosso País.

Poderá ser uma fonte de divisas comparável à do café, porque o mercado internacional, ávido de produtos que contenham proteína animal, certamente aqui virá se abastecer.

Seguindo esta orientação, esperamos que o governo tome em consideração o problema, principalmente aquele que se refere a adubos, escolas e boas sementes. Somente assim, poderemos vencer as dificuldades.

Esta a fórmula mais segura, para equilibrar nossas Receitas e Despesas, para conter o surto inflacionário que tanto tem perturbado a Nação brasileira, e para poder, então, melhorar o padrão de vida do nosso povo, proporcionando-lhe dias melhores no futuro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Lobão da Silveira. (Pausa)

Sr. Ex^a não está presente. Tem a palavra o nobre Senador Amaury Silva. (Pausa)

Não se encontra no recinto. Tem a palavra o nobre Senador Eurico Rezende.

O SR. EURICO REZENDE:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, desejo, no episódio que vou retratar, convocar de um modo geral, a atenção do Senado da República, e, particularmente, da precluída Presidência desta Casa.

Se não me falha a memória — a data pouco importa, porque o fato é positivo — na sessão de 15 de maio do ano em curso, focalizei, com minúcias, com argumentos, com veemência educada, a situação existente nos quadros hierárquicos e administrativos da TV-Rádio Nacional de Brasília.

Agindo de modo impessoal, de vez que jamais tive qualquer contato com liderança funcional daquela empresa, apontei uma série de episódios que depunham contra o bom nome da instituição e, por via de consequência, contra o próprio bom nome do governo, e pedi ao Sr. Presidente da República voltasse a sua atenção, os seus cuidados para a órbita das ocorrências na TV-Rádio Nacional de Brasília.

Lembro-me, perfeitamente, de que inúmeros Srs. Senadores, não conhecedores da situação real daquela emissora, se mostraram preocupados, e louvaram o modo isento e construtivo como fizera as minhas críticas. Mas, Sr. Presidente, tão logo o Diretor-Geral daquela empresa teve conhecimento das denúncias aqui feitas por mim, resolveu instaurar um verdadeiro tribunal de inquisição para apurar quais as pessoas ou servidores que me haviam fornecido os dados necessários à

composição das minhas críticas. Nesse sentido recebi a visita alarmada, recebi telefonemas incessantes de vários daqueles que se encontravam no índice do Torquemada moderno da TV-Rádio Nacional de Brasília.

Procurei imediatamente o ilustre Presidente Moura Andrade e pedi a S. Ex^a que adotasse medidas urgentes e necessárias para que fosse mantido, no episódio, o bom nome do Senado e, também se resguardassem as imunidades dos Senhores Senadores, pois, se política punitiva dessa ordem for consentida, os homens públicos do País verão desaparecer as oportunidades de conhecer o que se passa nos desvãos, nos porões ou na superfície da Administração pública.

Ninguém melhor do que o servidor de uma empresa para prestar esclarecimentos aos representantes do povo. Se aquela punição fosse concretizada — dizia eu ao eminente Presidente Moura Andrade — o Congresso Nacional perderia valiosa e insuspeita fonte de informação, e terminaria por se instalar uma verdadeira muralha chinesa, isolando o Senhor Presidente da República de qualquer possibilidade de ouvir os acertos dos seus subordinados, ou, então, de ficar sabendo da existência de qualquer coisa de pobre no Reino da Dinamarca.

O Sr. Silvestre Péricles — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EURICO REZENDE — Com muito prazer.

O Sr. Silvestre Péricles — Eminente Senador, estou de pleno acordo com V. Ex^a Suas palavras são convincentes e patrióticas. Já disse alguém de uma feita: um dos erros dos governantes do Brasil é que não querem realizar o Direito. Este o objetivo único, definitivo, do Governo dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário: realizar o Direito. Pois bem, no caso da Radicifusora a que V. Ex^a se refere, estou informado de que 25 funcionários, hoje, já foram desobrigados dos seus serviços. Quer dizer, caíram em plena miséria.

Contam, hoje, cinco anos de serviço, porque são pioneiros. Nunca fui mudancista, mas Brasília tem que sobreviver, ou, então, seremos um povo de brincadeira. Ora, Sr. Senador, espere-se ainda a dispensa de mais vinte e oito funcionários. Serão vinte e oito famílias entregues à pobreza, numa terra, como esta, em formação. Como val viver essa gente — chefe de famílias, com as esposas, com pais velhos, mães e filhos? Como acabará isto, Sr. Senador? Há ainda uma circunstância: a admissão dos funcionários, ao que estou informado — tenho até um documento em mão — tem sido feita pelo Superintendente das Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional. Está aqui uma portaria nestes termos:

"O Superintendente das Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º do Decreto Lei nº 2.436, de 22 de julho de 1940, combinado com o artigo 4º da Lei nº 2.193, de 9 de março de 1954, e ainda, o art. 2º do decreto nº 48.974, de 29 de setembro de 1960, resolve: admitir o Sr. Fulano de Tal, para o quadro de empregados da Empresa T. V. Rádio Nacional de Brasília, como Reporter, nível salarial 12. Registre-se e cumpra-se. Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1960. — Mário Pires, Superintendente".

Pois bem, eminente Senador, a demissão, porque primeiro foi a admissão, mas agora é a demissão. Esse cidadão é demitido, ou outros com ele o são, pelo Sr. Diretor Administrativo.

O SR. EURICO REZENDE — O que vale dizer que o padre admite e o sacristão demite.

O Sr. Silvestre Péricles — Perfeitamente. Sabemos que — em Direito Administrativo é uma lição vulgar — a autoridade que nomeia é a que de-

mite em casos *ad libitum*. Neste caso, um superior admitiu e o funcionário foi demitido por alguém de condição inferior a quem o nomeou. Lerei a carta, despedindo o servidor:

"Brasília, 10 de junho de 1963.

Ilmo. Sr. Fulano de Tal. Pelo presente, considerando a sua participação no movimento de cessação coletiva do trabalho, ocorrido por iniciativa de empregados, na madrugada de 24 de maio próximo findo, com a consequente paralisação das atividades normais dessa Empresa, vimos comunicar-lhe, de ordem do Sr. Diretor Geral...

Observe V. Ex^a que não é da ordem do Sr. Superintendente, que admitiu o funcionário.

"a dispensa dos seus serviços, a partir desta data, de acordo com o disposto no Art. 10 do Decreto-Lei nº 9.070, de 15-3-46. Outros-sim solicitamos o comparecimento de V. Ex^a à nossa caixa para receber o pagamento devido".

Está aqui o documento de demissão, de uma autoridade inferior, ou seja do Diretor Administrativo, quando a nomeação do funcionários foi feita pelo Sr. Superintendente. Por fatos como esse vemos como está o Brasil.

O SR. EURICO REZENDE — V. Ex^a poderia dizer-me se esse documento traz o timbre da Boite Snob? Parece-me que há uma sociedade organizada aí.

O Sr. Silvestre Péricles — Não traz não. Mas como ia dizendo, eminente Senador, o Brasil chegou a este ponto: há poucos dias li notícia sobre greves sobre questão de direito trabalhistas — não estou fazendo críticas ao Sr. Ministro do Trabalho — em que dizia que o empregado é que estava com a razão: era contra o empregador. Foi chefe da Justiça do Trabalho, em plena ditadura do honrado Presidente Getúlio Vargas, e da Previdência Social, e atualmente o Presidente Getúlio Vargas se intrometeu na Justiça do Trabalho, pelo menos durante a minha administração, porque eu não o admitiria. Pois bem, hoje em dia, em plena democracia — ou democracia, como dizem os castelhanos de Fidel Castro — uma alta autoridade do Governo diz: "Quem tem razão é o empregado".

Por isso comecei dizendo que o Brasil está num caminho perigoso: não querem realizar o direito. Falo assim com plena independência, como sempre falei na minha vida, porque, antes de tudo, estão as minhas convicções eternas: Deus, família, pátria, humanidade São coisas bonitas que eles estão desprezando, porque dizem que as coisas boas da vida são as inerentes ao materialismo. Sinto gente que come, vive, dorme, ama erradamente como os animais.

Estou fora disso tudo. Acho que o idealismo está acima de tudo.

Assim, nobre Senador, vim trazer-lhe se lhe servirem para alguma coisa — estas palavras e mapcio ao seu formoso discurso.

O SR. EURICO REZENDE — Agradeço a contribuição do aparte do nobre Senador Silvestre Péricles, que conduziu para o meu discurso informações preciosas e documentos irrefutáveis, comprovando, definitivamente, as dispensas em caráter de punição, que estão verificando na TV-Rádio Nacional de Brasília, salientando ainda, que se trata de elemento defensor, nesta Casa, da política do Governo que, por certo, exercem junto ao Sr. Presidente da República, e junto a sua Bancada os bons ofícios no sentido de se restaurar, na TV-Rádio Nacional de Brasília o império da lei e o reconhecimento do direito, não de Procuradores de Intitutos, porque lá não é o lugar deles

as os direitos e as prerrogativas de alguns radialistas.

O Sr. Guido Mondin — V. Exª me concede um aparte?

O SR. EURICO REZENDE — Com muito prazer.

O Sr. Guido Mondin — Nobre Senador, é, por vezes, difícil, daqui de ora, conhecermos os meandros daquilo que se passa, nessa ou naquela administração e, no caso, na própria TV Rádio Nacional de Brasília. Entretanto, ainda ontem à noite, estive envolvido no caso agora citado pelo nobre Senador Silvestre Péricles. Na realidade — eu sabia desde ontem e reio que hoje será fato consumado — que o ensino do pagamento de cerca de vinte funcionários, seriam eles despedidos, inclusive alguns com mais de cinco anos de serviço. Confesso que toco de ver dois sinos baterem. Quero ter se há razão plausível para essa atitude da administração da TV-Rádio Nacional. Entretanto, a priori e sei que é este o pensamento de V. Exª do nobre Senador Silvestre Péricles — é uma desumanidade, que se comete em uma cidade onde a falta de trabalho se tornou endêmica, porque continuamos com a cifra espantosa de vinte mil desempregados, o que vale dizer 4 cerca de cem mil pessoas ao desemprego.

O SR. EURICO REZENDE — E a dispensa é tanto mais odiosa quando e tem em vista partir de elementos que acumulam cargos e vencimentos, que estão abarrotados de estipêndios e alarcs, engordados pela acumulação e proventos, e que não aninham, na alma ou no coração, o menor sentimento de filantropia ou solidariedade humana.

O Sr. Guido Mondin — Na minha qualidade de economista, sei que é heresia dizer que no caso da economia devemos sobrepor o econômico ao social, mas em Brasília é diferente; em que ser o contrário.

Temos que sobrepor o social ao econômico. Aqui é uma coisa toda nova. Criou-se com Brasília uma situação diferente daquela de qualquer cidade brasileira. A TV-Rádio Nacional pertence à União. Portanto, o comportamento de sua administração tem que ser diferente daquele que se pode observar numa administração particular. Mas, há um detalhe sobre a dispensa dos funcionários da TV-Rádio Nacional: é aquela mesmo em que se imolou, recentemente, a grande empresa arag, eis que, dispensando um funcionário dirigente sindical, se viu leida a readmissão. Sei que entre os pensados da TV-Rádio Nacional há um líder sindical, há um dirigente sindical.

O SR. EURICO REZENDE — Posso mencionar-lhe o nome: Zair Cando.

O Sr. Guido Mondin — Então, portanto, uma vez que os funcionários da Empresa têm suas atividades vedadas pela Consolidação das Leis do Trabalho, está a sua administração também obrigada a respeitá-las? Daí que não sei como a Administração da TV-Rádio Nacional — onde temos muitos amigos — vai comportar-se nessa situação. Nós, Senadores, por causa das circunstâncias, nos tornamos, quando o sentido exato daquilo que vou dizer. Vereadores de Brasília, porque Brasília não tem representação. Enfatamos, mesmo nesta Casa, o movimento de defesa da Cidade, e não essa movimentação impropria, necessariamente, na defesa do seu povo move-se a atenção para o aspecto social e humano dessa atitude, verificando se era essa, realmente, a atitude a tomar em relação a esses funcionários. Cielito que com isso terei fundado a voz do eminente nobre Senador Eurico Rezende. Este protesto, esta licitação, que fazemos como brasileiros, impropria da humanidade, para não odorá mais em Brasília o fa-

to doloroso de atirar-se ao desemprego um grupo de chefes de família. Esta é a verdade.

O SR. EURICO REZENDE — Agradeço o aparte do nobre Senador Guido Mondin, que incorpore ao meu discurso como um protesto consciente, dentro desse episódio calamitoso em que se procura colocar na rua da amargura e no desemprego vários chefes de família.

Sr. Presidente, ocupei esta tribuna no dia imediato ao da formulação de minhas denúncias vestibulares, pedindo ao Presidente da Casa que impedisse a direção da TV-Rádio Nacional de Brasília exercitasse o impacto da sua vingança e a covardia da sua vindicta, contra pobres e indefesos servidores daquela empresa. O Sr. Presidente Auro Moura Andrade, atendendo ao apelo, afiançou a mim e ao Senado da República que adotaria providências, não apenas junto à administração daquela empresa mas também junto ao Sr. Presidente da República, para evitar que se concretizassem e se consumassem as ameaças então dardadas pelos caciques daquela emissora.

O Sr. Silvestre Péricles — Permite V. Exª novo aparte?

O SR. EURICO REZENDE — Pois não.

O Sr. Silvestre Péricles — Nobre Senador, quero declarar a V. Exª que tive a grata satisfação de saber que o apelo que faço ao Sr. Presidente da República é apoiado pelo Partido Trabalhista Brasileiro, a que tenho a honra de pertencer. De maneira que minhas palavras, assim, parece que têm mais força, porque é o próprio Partido que se manifesta a favor desses trabalhadores intelectuais. Está dentro da missão histórica do nosso Partido defender o pobre, o desprotegido, contra os atos de prepotência não só desses a quem chamo de ladrões públicos, senão também da própria autoridade que deve estar ao lado do Brasil, porque oitenta por cento dos brasileiros, todos o sabemos, são gente pobre. E o Governo brasileiro principalmente porque o atual pertence ao Partido Trabalhista Brasileiro, é que pode naturalmente defender esta gente. Assim, o apelo que faço é no meu nome e também no Partido Trabalhista Brasileiro, pois entre os seus princípios inscreve-se a defesa da justiça contra a injustiça e, sobretudo, a defesa dos pobres, para que não sejam sacrificados pela arrogância ou a prepotência de quem quer que seja. Este o nosso apelo, feito ao eminente Sr. Presidente da República.

O SR. EURICO REZENDE — Debruço meu reconhecimento em louvor à solidariedade que, agora, o nobre Senador Silvestre Péricles, em nome do Partido Trabalhista Brasileiro oferece ao meu discurso. Isto realiza, no meu espírito, a certeza, mil vezes bendita, de que o Sr. Presidente da República, que é o chefe supremo da agremiação trabalhista, não permitirá que um grupo dos agentes do Poder Público estrague, estupe, esfrie o programa de seu Partido, notadamente no setor de maior sensibilidade que é o do atendimento das questões sociais.

Sr. Presidente, confortado pelas palavras do Presidente da Casa, passei a ter a convicção granítica e inabalável de que a liderança da TV-Rádio Nacional de Brasília não cumpriria as suas ameaças, os seus desígnios contra subalternos, pobres e humildes chefes de família.

Ouvir dizer também, à boca pequena, no murmurejo geral, que a direção da TV-Rádio Nacional de Brasília aguardaria apenas decorressem alguns dias, a fim de evitar que se estabelecesse uma relação de causa e efeito, para então demitir uma equipe numerosa de empregados daquela empresa.

Hoje, a prepotência floresceu, o mandonismo triunfou. Vinte e cinco

servidores, muitos dos quais aqui vieram, acreditando — e fizeram muito bem — no prestígio do Senado da República, na garantia da nossa palavra, dizer ao órgão Cúpula da Federação Brasileira, à mais alta Casa Legislativa do País, que eles, com suas famílias, inobstante acreditarem, na força ética do Senado da República, a partir de hoje foram jogados na amargura e no sofrimento do desemprego.

E a programação sinistra prossegue, num verdadeiro parcelamento de ódio que não cessa. Amanhã, outros servidores serão demitidos, porque alguns deles, poucos deles, tiveram a bravura e a desenvoltura de procurar um Senador da República, para que denunciasses os crimes, as infrações, as maelas que constituem, naquela empresa, verdadeiro torvelinho a desafiava a capacidade saneadora e profilática dos altos poderes da República.

Sr. Presidente, nesse desamparo, nessa perspectiva negra para eles e para suas famílias, a postura e a impostura dos dirigentes da TV-Rádio Nacional de Brasília são o que menos importa. O que importa é saber se a palavra do Presidente do Senado da República, cuja missão é também resguardar os efeitos do exercício das imunidades senatoriais, será um instrumento de conforto e de reparação para aqueles servidores ou será, apenas, uma moldura legislativa, na beleza paisagística e arquitetônica do Planalto infinito.

Estabelece-se assim, na composição deste episódio de tanto ódio, de tanta vingança, um esquema que deve ser examinado, deve ser arreciado.

De um lado, a prepotência da direção daquela empresa, inteiramente ignorante, brutalmente ignorante em matéria de rádio e televisão; de outro lado, o desemprego e o sofrimento de tantas famílias; e num outro ângulo, o prestígio do Senado da República. Se não houver uma providência eficaz, dificilmente um Senador da República poderá ocupar a Tribuna da Casa para censurar desmandos, para criticar maus líderes administrativos e funcionais, porque se o fizer Senhor Presidente, este Senador, doravante poderá ter um assunto de palbitante atualidade para atender ao inquilinamento das manchetes dos jornais e dos editoriais da imprensa, mas estará praticando um crime: qual o de armar a espada de Dâmoqueles sobre uma comunidade, desservindo famílias e criando condições onerosas para o castigo impondoso contra os seus chefes no caso presente os servidores da TV-Rádio Nacional de Brasília.

A denúncia foi feita por mim e o seu efeito foi o castigo, foi o desemprego. A denúncia está aqui, o castigo está ali e a palavra, agora, Senhor Presidente, está com o Senado da República. (Muito bem! Muito bem! Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Nada mais havendo a tratar, e sendo evidente a falta de "quorum" no plenário para prosseguimento dos trabalhos, vou encerrar a sessão designando para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

Sessão de 11 de junho de 1963

(Segunda-feira)

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 7 de 1963 (nº 458-B, de 1959, na Casa de origem), que concede pensão especial de Cr\$ 860,00 a Maria Floriza Brandão, viúva de Agenor, Mendes de Castilho Brandão, tendo Parecer favorável sob nº 85, de 1963, da Comissão de Finanças, com as emendas que oferece sob ns. 1-CF e 2-CF.

Votação, em 1º turno (apreciação preliminar da constitucionalidade nos termos do art. 265 do Regimento In-

terno), do Projeto de Lei do Senado nº 3, de 1963, de autoria do Senhor Senador Jarbas Maranhão, que dispõe sobre o corpo científico dos Institutos Universitários de Pesquisa Fundamental, tendo Parecer, sob nº 175, de 1963, da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

3

Votação, em turno único, da proposta convertida em Parecer nº 204, de 1963, da Comissão de Legislação Social, no sentido de que seja sustado o curso do Projeto de Lei do Senado nº 7, de 1963, de autoria do Senhor Senador Aarão Steinbruch (que estabelece o direito de voltar ao trabalho o empregado despedido sem justa causa, no caso de precisar o empregador de contratar novo empregado) até que chegue ao Senado o Projeto do Código de Trabalho, tendo tramitação em conjunto com este

4

Votação, em segundo turno do Projeto de Emenda à Constituição nº 2, de 1961, de autoria do Sr. João Villasboas e outros Srs. Senadores, que altera os artigos 26, 53, 58, 60, 110 e o parágrafo único do artigo 112 da Constituição Federal (organização administrativa do Distrito Federal, do Tribunal Superior Eleitoral; processo de escolha do Presidente e Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral e aplicação da cota do imposto de Renda destinado aos Municípios), tendo Parecer favorável, sob nº 335, de 1961, da Comissão Especial (com votos vencidos dos Srs. Senadores Aloysio de Carvalho, Nogueira da Gama e restrições do Sr. Senador Silvestre Péricles).

Discussão

5

Votação, em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1962 (nº 594-B, de 1959, na Casa de origem), que dispõe sobre o tráfego de embarcações com arqueação até 60 toneladas em serviços nos altos rios e das outras providências, tendo Pareceres, sob ns. 170 e 171, de 1963, das Comissões:

— de Legislação Social, pela rejeição; e

— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável, com as emendas que oferece de ns. 1 a 4-CT.

6

Votação, em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 1962, (nº 694-B-59, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Guerra, o crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00 destinado a auxiliar a construção de um Panteon Militar, na Academia Militar das Agulhas Negras, no Município de Rezende, no Estado do Rio de Janeiro, tendo Pareceres favoráveis sob ns. 228 e 229, de 1963 das Comissões: de Segurança Nacional e de Finanças.

7

Votação, em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 165, de 1962 (nº 283-B-59 na Casa de origem) que isenta dos impostos de importação e de consumo material importado pela Comissão Municipal de Transportes, Coletivos, de São Paulo, Estado de São Paulo, tendo Parecer favorável, sob nº 79, de 1963, da Comissão de Finanças.

Nº 8

Votação, em turno único, do Requerimento nº 288, de 1961, em que o Sr. Nogueira da Gama e outros Senhores Senadores, solicitam urgência, nos termos do art. 326, n. 5º para o Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1963, que dispõe sobre o congelamento dos preços dos produtos farmacêuticos, proíbe o fabrico e distribui-

ção de "amostras-grátis" e dá outras providências.

Nº 9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 20, de 1963 (oferecido pela Comissão de Finanças em seu Parecer nº 234 de 1963), que concede autorização ao Governo do Estado do Espírito Santo para assumir, perante o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), as obrigações e responsabilidades destinadas à efetivação e resgate de um empréstimo externo, no montante de US\$ 2.000.000,00 para desenvolvimento de um programa de crédito agrícola (projeto incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior, a requerimento do Senador Jefferson de Aguiar), tendo: Parecer, sob nº 235, de 1963, da Comissão de Constituição e Justiça, favorável.

10

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1962 (nº 3.216, de 1961, na Casa de origem) que concede franquia postal às bibliotecas públicas, e dá outras providências, tendo: Pareceres favoráveis, sob ns. 398 e 399, de 1962 das Comissões de Educação e Cultura e de Finanças.

11

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 8, de 1959, de autoria do Sr. Senador Souza Neves, que dispõe sobre o forma de pagamento dos débitos dos cafeicultores amparados pelas Leis números 2.095, de 16 de novembro de 1953, 2.697, de 27 de dezembro de 1955, e 3.393, de 27 de maio de 1958, e dá outras providências, tendo: Pareceres (ns. 86 a 88, de 1963) das Comissões: Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, com as emendas que oferece, sob ns. 1-CCJ e 2-CCJ; de Economia, pela rejeição; de Finanças, pela rejeição.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 30 minutos).

TRECHO DA ATA DA 5ª SESSÃO, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 5ª LEGISLATURA, EM 5-6-63, QUE REPRODUZ POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL DE 1963, A PAGINA Nº 1.153, 1ª COLUNA.

O SR. PRESIDENTE:

A Presidência agradece a acolhida que o nobre Senador Miguel Couto dá à solução que acabou de ser anunciada para o caso. O propósito da Presidência foi apenas o de enquadramento do assunto no Regimento, embora tenha havido tramitação nas várias Comissões.

Assim, conforme disse, o Plenário decidirá agora a questão da preliminar.

Em discussão. (Pausa).

Nenhum Senhor Senador desejando discutir a matéria, declaro encerrada a discussão.

*Passa-se à votação do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça, na parte em que se manifesta pela constitucionalidade do Projeto, salvo os arts. 2º e 3º.

(Pausa). Está aprovado.

E, pois considerado aprovado o Projeto, quanto à constitucionalidade, salvo os arts. 2º e 3º.

A matéria vai à Comissão de Redação, para redigir o vencido.

SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

Concurso Público para Taquígrafo de Debates

Índice da Carteira

De ordem da Comissão Diretora do Senado Federal, 1960 publico que se acham abertas nesta Secretaria, até o dia 21 (vinte e um) de junho próximo, as inscrições para o concurso de provas e títulos, destinado ao preenchimento de 4 (quatro) vagas nos cargos iniciais da carreira de Taquígrafo de Debates, posição PL-4.

Requisitos

1º ser brasileiro;
2º ter 18 anos completos à data do encerramento das inscrições e 35 incompletos à data da abertura das inscrições, exceto se já for funcionário público;
3º apresentar requerimento de inscrição no Palácio do Congresso, em Brasília, ou no Paço do Mourão no Rio de Janeiro, dirigido ao Diretor-Geral, em qualquer dia útil das 14 às 18 horas exceto aos sábados, assinado pelo próprio ou por procurador;

4º juntar ao requerimento de inscrição, que obedecerá a fórmula própria, os seguintes documentos:
a) certificado de conclusão de curso do ciclo superior, ou equivalente;
b) certidão de idade (registro civil ou certidão de casamento) pertencente a fotocópia autenticada ou pública forma;

c) atestado de bom comportamento, firmado por duas pessoas idôneas (firmas reconhecidas);

d) atestado médico negativo de moléstia infecto-contagiosa e de defeito físico que impossibilite o candidato para o exercício da função; e afirmativo de perfeito estado do aparelho auditivo (firma reconhecida);

e) atestado de vacinação ou revacinação anualmente fornecido por autoridade sanitária federal;

f) declaração de órgão competente da repartição em que trabalha, para os ocupantes de cargo ou função pública com mais de 35 anos de idade;

g) três exemplares iguais de fotografia recente do candidato, tirada de frente e sem chapéu (formato 3x4 centímetros), trazendo no verso, a tinta o nome do interessado

5º exibir no ato da inscrição:
a) carteira de identidade ou profissional;

b) título de eleitor;
c) prova de quitação com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino.

CAPÍTULO I

Da Inscrição

1. No momento da entrega do requerimento, o candidato assinará o livro próprio, devendo preencher as fichas de inscrição.

2. O candidato cuja inscrição não for considerada em ordem e que, convidado por edital, não a completar no prazo concedido, terá a inscrição cancelada.

3. Encerradas as inscrições, organizar-se-á, em ordem alfabética, a relação dos candidatos, que receberão, mediante exibição de carteira de identidade ou profissional, cartões de identidade com a fotografia e a indicação do seu número de chamada, com os quais não terão ingresso no recinto onde se realizarem as provas.

4. O candidato que não procurar o cartão de identidade no prazo determinado pelos avisos publicados no Diário do Congresso e ou no Diário Oficial, terá a inscrição cancelada.

CAPÍTULO II

Das Provas

5. Haverá provas técnicas e de habilitação, assim distribuídas:

Técnicas

1ª Regime taquígrafico, durante dez minutos, de ditado feito na velocidade de 100 a 125 palavras por minuto, da seguinte forma: 110 — 111 — 113 — 115 — 117 — 119 — 121 — 123 — 124 e 125

Prazo para decifração — duas horas.

Grau mínimo — 50 (cinquenta). Limite de erros — 120 (cento e vinte).

2ª Regime taquígrafico durante cinco minutos, de ditado feito na velocidade de 130 palavras por minuto. Prazo para decifração — uma hora. Grau mínimo — 60 (sessenta). Limite de erros — 80 (oitenta).

3ª Regime taquígrafico de discurso pronunciado no próprio, com caráter eliminatório, no total de quinze minutos, distribuídos em trechos de 5 a 10 minutos, sendo a prova realizada em um ou mais dias, como se tornar necessário.

Prazo para decifração de cada 5 minutos — uma hora.

Habilitação

4ª Exame de Português, dividido em duas partes:

Primeira — correção de ditado escrito, de discurso ou trecho de discurso com o mínimo de 30 linhas impressas ou mimeografadas, sorteado no momento da prova e no qual tenham sido propositalmente incluídos erros;

Segunda — pontuação de trecho com o mínimo de 20 linhas, sorteado no momento

Valor da 1ª parte — 60 (sessenta) pontos.

Valor da 2ª parte — 40 (quarenta) pontos.

Duração da prova — duas horas.

Grau mínimo — 60 (sessenta).

5ª Francês e Inglês — Versão para o português sem auxílio de dicionário, de trecho de linguagem corrente, de 20 a 25 linhas impressas ou mimeografadas.

Duração da prova — duas horas.

Grau mínimo — 50 (cinquenta).

6ª História Geral, História do Brasil, Geografia e Cultura Geral — Exame escrito, sob a forma de testes.

Duração da prova — duas horas.

Grau mínimo — 40 (quarenta).

CAPÍTULO III

Títulos

8. Os títulos apresentados pelo candidato e julgados idôneos pela Banca, valerão pontos para a composição da nota final.

7 Consideram-se títulos parciais os seguintes:

I — certidão passada por autoridade competente, em papel timbrado da repartição e com firma reconhecida, de que o candidato exerce (ou exerceu) o cargo de taquígrafo em:
a) órgão do Poder Legislativo federal;

b) órgão do Poder Legislativo estadual;

c) Câmara Municipal de capital de Estado;

d) Tribunal federal;

e) Tribunal estadual;

f) órgão colegiado ou autárquico federal;

g) órgão colegiado ou autárquico estadual;

II — certidão, com firma reconhecida, de que o candidato já foi classificado em concurso público para taquígrafo com a média superior a 60 (sessenta);

III — certidão, com firma reconhecida, de que o candidato exerce (ou exerceu) o professorado de taquígrafia em estabelecimento do ensino oficial.

IV — trabalhos publicados sobre taquígrafia;

V — outros títulos relacionados com taquígrafia, exceto certificados de conclusão de curso para formação de taquígrafos, seja qual for sua origem.

8. Das certidões deve constar o tempo de exercício no cargo.

9. Em se tratando de concurso de provas para preenchimento de vaga em cargo de taquígrafo, a Banca Examinadora, em virtude da submissão dos títulos, poderá, independentemente de títulos ou diplomas que possuam.

10. O candidato, após a ordem do edital, na realização das provas, a Banca Examinadora, em virtude da submissão dos títulos, poderá, independentemente de títulos ou diplomas que possuam.

11. A Banca Examinadora, em virtude da submissão dos títulos, poderá, independentemente de títulos ou diplomas que possuam.

CAPÍTULO IV

Das condições de habilitação

12. Para a contagem de erros nas provas técnicas, cuja decifração será feita obrigatoriamente a máquina, usar-se-á a seguinte norma:

a) cada palavra omitida, acrescida ou substituída com alteração de sentido — um erro;

b) cada palavra omitida, acrescida ou substituída sem alteração de sentido — meio erro;

c) palavras soltas certas, sem formar sentido — meio erro por palavra;

d) palavras soltas erradas, sem formar sentido — um erro por palavra;

e) erros de português, conforme a gravidade, a critério da Banca Examinadora — meio erro, um erro ou dois erros;

f) no caso de concorrência de erros (por exemplo: omissão de cinco palavras e substituição por três erradas) computar-se-á o número maior de erros;

g) os erros em mais de uma palavra contar-se-ão uma vez, desde que consequentes, a critério da Banca Examinadora.

13. O julgamento da prova de português obedecerá o seguinte critério:

a) o candidato que corrigir os erros incluídos no trecho a que se refere a 1ª parte da prova, obterá 60 pontos. Por erro não corrigido, o candidato, perderá tantos pontos quantos resultarem da divisão de 60 pelo número de erros incluídos no trecho.

b) o candidato que corrigir os erros incluídos no trecho a que se refere a 2ª parte da prova, obterá 40 pontos. Por erro não corrigido, o candidato, perderá tantos pontos quantos resultarem da divisão de 40 pelo número de erros incluídos no trecho.

c) o candidato que corrigir os erros incluídos no trecho a que se refere a 3ª parte da prova, obterá 20 pontos. Por erro não corrigido, o candidato, perderá tantos pontos quantos resultarem da divisão de 20 pelo número de erros incluídos no trecho.

d) o candidato que corrigir os erros incluídos no trecho a que se refere a 4ª parte da prova, obterá 10 pontos. Por erro não corrigido, o candidato, perderá tantos pontos quantos resultarem da divisão de 10 pelo número de erros incluídos no trecho.

e) o candidato que corrigir os erros incluídos no trecho a que se refere a 5ª parte da prova, obterá 5 pontos. Por erro não corrigido, o candidato, perderá tantos pontos quantos resultarem da divisão de 5 pelo número de erros incluídos no trecho.

f) o candidato que corrigir os erros incluídos no trecho a que se refere a 6ª parte da prova, obterá 2 pontos. Por erro não corrigido, o candidato, perderá tantos pontos quantos resultarem da divisão de 2 pelo número de erros incluídos no trecho.

14. O julgamento da prova de Francês e Inglês obedecerá o seguinte critério:

Na atribuição de pontos será levado em conta, principalmente o grau de exatidão com que o candidato verta para o português, na forma e no sentido, o texto original. A prova de Inglês valerá 50; a de francês 50. Cada palavra não traduzida, traduzida erradamente ou inadequadamente com ou sem alteração do sentido; erro de concordância, de regência ou de outra natureza, acarretará perda de meio ponto até três pontos, de acordo com a gravidade e a julgo da Banca Examinadora. A nota será a soma dos pontos obtidos em ambas as provas.

15. O julgamento da prova de História Geral, História do Brasil, Geografia e Cultura Geral obedecerá o seguinte critério:

A prova consistirá-se de quatro par-
teiras, cada uma de 20. Os testes
preverão de um a três pontos, a jul-
da Banca Examinadora. A nota
alçada a média apurada na divisão
do total de pontos obtidos.
16. O julgamento da prova de tí-
tulos obedecerá o seguinte critério:
Os pontos conferidos variarão de
ordem com a hierarquia no respectivo
campo de ação, das entidades re-
vistas no Item 7, I, do Capítulo III;
no número de seus membros, a di-
vidualidade e vulto das matérias de que
trata, a frequência e duração das
aulas ou sessões que normalmente
se dão, e, consequentemente com as
habilidades que se apresentem ao ta-
grafo na execução do seu traba-
lho, havendo títulos simultâneos referen-
tes ao cargo do qual o candidato se
ha exporido e a cargo que ocupe
atualmente, só será considerado o úl-
timo para efeito da atribuição de
pontos.
17. A classificação em concurso públi-
co, professorado de taquigrafia, os
bairros teóricos e outros títulos
acionados nos ns. II, III, IV e V
mesmo Capítulo, valerão pontos de
formidade com a importância que
ham para aferição da capacidade
técnica do candidato.

7. Para o julgamento final obser-
vase a seguinte critério:

Obtida a média da prova de Pte-
reiras, dobrar-se-á esse número e ao
último se acrescentará o total das
das das provas de ditado taquigra-
fico. Multiplicar-se-á por dois essa
soma e ao resultado se adicionará a
soma das provas de habilitação. A
soma final será o quociente da divisão
da soma por nove, acrescido da
soma da prova de títulos.

8. A nota final interior a 60 (ses-
ta) importará em desclassificação.
9. Após o julgamento pela Banca
Examinadora, e antes da identificação,
as provas ficarão à disposição dos
candidatos para vista, pelo prazo de
horas a fim de que formulem re-
sultados, se cabíveis.

10. O recurso constará de petição
pida ao Diretor-Geral da Secretaria
de Habilitação, com o selo de sigilo. O recurso
mulado pelo candidato, deverá, sob
a de indeferimento in limine, ser
documentado e indicar, com precisão,
questões e os pontos, objeto de re-
curso. Se aceitar o recurso, o Diretor-
al poderá mandar proceder tam-
bém a revisão de toda a prova.

Banca, depois de conhecer das
provas apresentadas pelo recorrente,
poderá a revisão geral ou parcial da
prova emitir parecer fundamenta-
do, mas só poderá propor a alteração
da nota atribuída anteriormente, se
for evidenciado erro de fato na
aplicação do critério de julgamento.
Será apreciada a reclamação re-
fereida em termo conveniêntes
não indicar, com absoluta clareza,

atos e circunstâncias que a justifi-
quem e permitam pronta apuração.

Depois de apreciados os recursos
pela Banca, cabe a decisão final ao
1º Secretário do Senado Federal, re-
presentando a Comissão Diretora.

21. Os limites mínimos estabeleci-
dos serão rigorosamente obedecidos.
Apurar-se-ão as frações até milési-
mos.

CAPÍTULO V

Da realização das provas

22. Será obrigatório, em todas as
provas, o uso da ortografia oficial
(Pequeno Vocabulário Ortográfico da
Língua Portuguesa, da Academia Bra-
sileira de Letras — edição da Im-
prensa Nacional — 1943).

23. As provas técnicas se realizá-
rão Exclusivamente pelo processo ma-
nual, a lápis ou tinta. E, entretanto,
utilizar-se-á o candidato do sis-
tema taquigráfico de sua preferência
e, inclusive, de bloco de papel seu.
A decifração de tais provas far-se-á
a máquina fornecida pela Secretaria
do Senado Federal ou travada pelo
candidato. As folhas do registro ta-
quigráfico deverão ser entregues à
Banca Examinadora e apensadas às
respectivas provas.

24. Sempre que o número de con-
correntes exceder a 20, será o ditado
taquigráfico feito ao microfone.

25. As provas de habilitação (Por-
tuguês, Francês, Inglês, História Ge-
ral, História do Brasil, Geografia e
Cultura Geral) serão manuscritas a
tinta azul-preta, devendo o candidato
comparecer munido de caneta-tinteiro
carregada. O emprego de lápis-tinta
acarretará desclassificação do candi-
dato.

26. Não se admitirá a entrada de
candidato que não estiver munido do
cartão de identificação fornecido pela
Secretaria do Senado Federal. As ou-
tras provas de identidade não terão
valor nessa ocasião.

27. Adotar-se-á, para sigilo do jul-
gamento, processo que impeça a iden-
tificação das provas as quais deverão
para isso, oferecer o mesmo aspec-
to material.

28. Atribuir-se-á a nota zero à pro-
va que apresentar sinal expresso ou
convenção que possibilite a sua iden-
tificação.

29. Os textos para as provas téc-
nicas e as de português, francês e in-
glês serão sorteados e os impressos
respectivos preparados na presença do
candidato.

30. O candidato que se retirar do
recinto durante a realização da pro-
va estará automaticamente excluído
do concurso. Será também excluído
por ato da Banca Examinadora o
candidato que se tornar culpado de
incorrecção ou descortesia para com
os examinadores, seus auxiliares ou
qualquer autoridade presente. Idên-
tica penalidade será aplicada ao can-
didato que, durante a realização da
prova, for colhido em flagrante co-

municação com outros candidatos ou
pessoas estranhas, verbalmente por
escrito ou por qualquer outra forma
ou de utilização de notas livros ou
impressos salvo os expressamente
permitidos. A ata dos trabalhos de-
verá registrar qualquer ocorrência
dessa natureza.

31. Não haverá segunda chamada
seja qual for o motivo alegado para
justificar a ausência do candidato.

32. O não comparecimento a qual-
quer prova mesmo não eliminatória
importará em exclusão do concurso
considerados sem efeitos os exame-
s subsequentes já prestados e não he-
sendo permitido prestar as provas
subsequentes.

CAPÍTULO VI

Disposições Gerais

33. A inscrição do candidato, com
a assinatura no livro competente, im-
plicará conhecimento das instru-
ções e compromissos tácitos de ac-
tualizar as condições do concurso nos té-
rminos em que se acham estabelecidas.

34. É de dois anos o prazo de va-
lidade do presente concurso, a con-
tar da data da homologação pela Co-
missão Diretora do Senado Federal.

35. Os casos omissos serão resol-
vidos pela Banca Examinadora.

36. Serão duplicados apenas os re-
sultados que permitam a habilitação
do candidato.

37. As nomeações obedecerão rigo-
rosamente a ordem de classificação.

38. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento destas instru-
ções.

39. Todas as instruções, chamadas
e resultados serão publicadas no
diário do Congresso e no Diário
Oficial. A Banca Examinadora pode
simultaneamente comunicá-los aos
candidatos por telegrama mas não
fica responsável por qualquer trun-
camento que porventura se verifique na
transmissão do texto original.

40. Não há justificativa para o não
atendimento dos prazos: o candidato
deve estar sempre em contato com a
Secretaria do Senado Federal para não perdê-los.

41. Embora as inscrições possam
ser feitas também no Rio de Ja-
neiro, todas as provas serão realiza-
das em Brasília.

Tabela para julgamento da prova de Ditado Taquigráfico

1º Ditado (1ª prova)

Número de erros	Grav
120	80
96	60
72	40
48	20
24	10
0	100

2º Ditado (2ª prova)

Número de erros	Grav
80	60
60	40
40	20
20	10
0	100

Tabela para julgamento da Prova de Títulos

Item 7, cap. III	Valor
I — letra a	5 pontos
letra b	4 pontos
letra c	3 pontos
letra d	3 pontos
letra e	2 pontos
letra f	2 pontos
letra g	1 ponto

LI	3 pontos
III	15 pontos
IV e V	

a) critério da Banca Examinadora.
Secretaria do Senado Federal, em
21 de maio de 1963. — Evandro Men-
des Vianna, Diretor-Geral.
Dia 22-5 a 15-6-63.

AVISO

A primeira prova do concurso (1º
ditado taquigráfico) será realizada no
dia 1 (sexta) de junho do corrente ano,
domingo, às nove (9) horas, no pa-
reão do Senado Federal. — Evandro
Mendes Vianna, Diretor-Geral.

Senado Federal, faço público o seguin-
te:

ADENDO AO EDITAL

De ordem da Comissão Diretora do
Senado Federal, de 24 a 25 e 18-6-63.

Os candidatos não residentes em
Brasília e no Rio de Janeiro podem
enviar requerimento de inscrição por
registro aéreo endereçado à Dire-
toria da Taquigrafia, em Brasília, des-
de que venha acompanhado de todos
os documentos exigidos no Edital.

O recebimento do requerimento lhes
será comunicado por telegrama.

O Senado Federal não se responsa-
biliza por extravio de qualquer cor-
respondência.

Os candidatos assinarão o Livro de
Inscrições na véspera da primeira
prova, quando lhes será fornecido o
cartão de identificação.

Brasília, 5 de junho de 1963. —
Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral.

De 6 a 18 de junho de 1963).

De ordem da Comissão Diretora do
Senado Federal, faço público o se-
guinte.

ADENDO AO EDITAL

Os candidatos não residentes em
Brasília e no Rio de Janeiro podem
enviar requerimento de inscrição por
registro aéreo endereçado à Dire-
toria da Taquigrafia, em Brasília,
desde que venha acompanhado de to-
dos os documentos exigidos no Edi-
tal.

O recebimento do requerimento lhes
será comunicado por telegrama.

O Senado Federal não se responsa-
biliza por extravio de qualquer cor-
respondência.

Os candidatos assinarão o Livro de
Inscrições na véspera da primeira
prova quando lhes será fornecido o
cartão de identificação.

Brasília 5 de junho de 1963 —
Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral.

(Dias 6 a 18-6-63).